



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2025 às 17:13:33

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 711/2025 - DFD ÁGUA](#) referente a Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A8F-00EA-05E1-E2F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2025 17:13:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A8F-00EA-05E1-E2F6>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 711/2025

1Doc

De: Marcely S. - GAB-AG

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Sthephanie M.

Data: 20/01/2025 às 15:36:35

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEADM-DAGEP-DAP

DFD ÁGUA

Prezada,

Encaminho a DFD referente a aquisição de água para consumo de diversas Secretarias do Município.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires da Silva

Assessora

Anexos:

DFD_AGUA_COPO_E_GARRAFA.pdf





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de água para consumo de diversas Secretarias do Município
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A aquisição desta demanda visa atender às Secretarias do Município, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os munícipes.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico <p>Quant: 500 copo água mineral 300ml 500 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p> • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social <p>Quant: 500 garrafa pet água mineral 500 a 510ml (SOCIAL) Quant: 1.000 copo água mineral 300ml (CRAS,SCFV,PAIF) 600 garrafa pet água mineral 500 a 510ml (CRAS,SCFV,PAIF) Quant: 500 garrafa pet águamineral 500 a 510ml (CREAS) Quant: 100 copo água mineral 300ml (VIVA LEITE) Quant: 300 copo água mineral 300ml (CRIANÇA FELIZ)</p> • Secretaria Municipal de Esporte e Lazer <p>Quant: 1.500 copo de água mineral 300ml 500 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p> • Secretaria Municipal de Cultura e Turismo <p>Quant: 300 copo água mineral 300ml 300 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p> • Secretaria Municipal de Saúde <p>Quant: 15.000 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p> • Gabinete <p>Quant: 5.760 copo água mineral 300ml</p> • Fundo Social de Solidariedade <p>Quant: 1.500 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p>



<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Quant: 50 copo água mineral 300ml • Secretaria Municipal de Educação Quant: 100 copo água mineral 300ml 240 garrafa pet água mineral 500 a 510ml 	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Valor estimado da contratação R\$ 22.986,20 (vinte e dois mil novacentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Prazo de 60 dias.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade Média.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Gabinete	
Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos	
Secretaria demandante: Gabinete	
Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8656



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 618B-7B5F-09B3-540D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 20/01/2025 15:38:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/618B-7B5F-09B3-540D>

Memorando 1- 711/2025

De: Sthephanie M. - SEADM-DAGEP-DAP

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Willian S.

Data: 20/01/2025 às 16:48:15

Prezados,

Segue para providências.

—
Sthephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo



Prefeitura

CAJATI

Memorando 2- 711/2025

1Doc

De: Marcely S. - GAB-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2025 às 10:51:31

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP

DFD ÁGUA

Prezada,

Em retificação à DFD mencionada acima, encaminho em anexo a DFD referente a aquisição de copos de água mineral, a fim de atender à demanda de diversas Secretarias Municipais.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires da Silva
Assessora

Anexos:

DFD_AGUA_COPO.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de água para consumo de diversas Secretarias do Município
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A aquisição desta demanda visa atender às Secretarias do Município, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os munícipes.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico Quant: 500 copo água mineral 300ml • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quant: 1.000 copo água mineral 300ml (CRAS,SCFV,PAIF) Quant: 100 copo água mineral 300ml (VIVA LEITE) Quant: 300 copo água mineral 300ml (CRIANÇA FELIZ) • Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Quant: 1.500 copo de água mineral 300ml • Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Quant: 300 copo água mineral 300ml • Gabinete Quant: 5.760 copo água mineral 300ml • Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Quant: 50 copo água mineral 300ml • Secretaria Municipal de Educação Quant: 100 copo água mineral 300ml



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Valor estimado da contratação R\$ 8.649,00 (oito mil seessentos e quarenta e nove reais)	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Prazo de 60 dias.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade Média.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Gabinete	
Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos	
Secretaria demandante: Gabinete	
Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8656



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E57C-530D-F8E8-6D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 21/01/2025 10:52:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57C-530D-F8E8-6D47>

Memorando 3- 711/2025

De: Willian S. - SEADM-DAGEP

Para: GAB-AG - Assessoria de Gabinete - A/C Marcely C.

Data: 21/01/2025 às 14:07:59

Prezados,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi

Agente Administrativo

Memorando 4- 711/2025

De: Willian S. - SEADM-DAGEP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 29/01/2025 às 09:33:15

Setores (CC):

SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEGOV, SECULT

Prezados,

Com o intuito de unificação das demandas, será incluída a aquisição de galões de água. Solicitamos a manifestação de interesse até **sexta-feira, 31/01/2025**, para que possamos das seguimento à mencionada demanda.

Observação: Solicitamos que seja verificada a ATA nº 76/2023 em anexo para a elaboração da estimativa de consumo anual, visto que, na referida ATA, não foram adquiridos nem 10% do montante total previsto.

Atenciosamente.

—
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi

Agente Administrativo

Anexos:

ATA_76_2023_galao_agua.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: gabriel.orbeli

Exercício: 2024

Página: 1/2

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ANALÍTICO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 112/2023

Data Início: 23/11/2023 **Ata:** 76/2023

Processo/Ano: 877/2023

Data da Licitação: 17/11/2023

Data Fim: 23/11/2024

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unid.	VL. Unitário	Qtd. Estimada nclusão)	Qtd. Aditada	Qtd. Comprada (Pedido)	Qtd. Solicitada (Req. Ata)	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0001	28.07026	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	GL	11,8000	2.630,00	0,00	214,00	0,00	2.416,0000	28.508,80
		Marca: Litoral								
0002	28.07027	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	GL	27,5000	350,00	0,00	59,00	0,00	291,0000	8.002,50
		Marca: AGS								

Valor Total: **36.511,30**

CAJATI, 28 de Janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: gabriel.orbeli

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Página: 2/2

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Memorando 5- 711/2025

De: Evanice M. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2025 às 09:41:37

Prezados, informamos que, após análise interna, a Secretaria não necessita dos itens mencionados no documento.

Att!

Memorando 6- 711/2025

De: Hotton B. - SMS

Para: SMS-DGS-ALS - Almoxarifado da Saúde - A/C Delvair B.

Data: 29/01/2025 às 11:26:18

Caríssima Delvair Terezinha Constantino Batista - SMS-DGS-ALS,

Auxilie-nos, por favor, com o envio do DFD quanto à necessidade de aquisição de água para a SMS.

Qualquer dúvida, contate-nos.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 7- 711/2025**De:** Vanessa C. - SEGOV**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 29/01/2025 às 11:42:53

Prezados,

Encaminho a DFD dessa Secretaria.

Att.

—
Vanessa Batista da Cruz

Anexos:

DFD_galao_de_agua.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jackson Pereira Dos Santos	30/01/2025 08:38:15	1Doc JACKSON PEREIRA DOS SANTOS CPF 293.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DA7-3A64-B87B-115C**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – GOV

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- () Serviço de obra e/ou engenharia
- (X) Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- () Locações
- () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de galões de agua para corpo de Bombeiros.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtd	Emb	Descrição do objeto
30	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
5	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>com vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$491,50 (quatrocentos e noventa e um e cinquenta centavos)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico





Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos	
Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	
Email: governo@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8721



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DA7-3A64-B87B-115C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 30/01/2025 08:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DA7-3A64-B87B-115C>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 8- 711/2025

1Doc

De: Delvair B. - SMS-DGS-ALS

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 29/01/2025 às 14:29:28

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Boa Tarde!

Conforme solicitado no despacho 6 ,encaminhando o DFD da necessidade de aquisição de água para a SMS.

—
Delvair Terezinha Constantino Batista
Almoxarifado Saúde

Anexos:

DFD_galoes_de_agua.docx





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8DE-4E60-5E83-B95A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/01/2025 18:51:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8DE-4E60-5E83-B95A>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 9- 711/2025

1Doc

De: Marcely S. - GAB-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2025 às 15:30:11

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezado,

Conforme solicitado encaminho a DFD da necessidade de aquisição de água para a Junta Militar e Conselho Tutelar.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires da Silva

Assessora

Anexos:

DFD_GALAO_DE_AGUA_JUNTA_MILITAR_E_CONSELHO_TUETELAR.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- () Serviço de obra e/ou engenharia
- (X) Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- () Locações
- () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de galão de água para consumo da Junta Militar e Conselho Tutelar.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição desta demanda visa atender a Junta Militar e Conselho Tutelar, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os municípios.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtd	Emb	Descrição do objeto
120	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
10	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>com vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$ 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8656





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2677-A9A0-92E3-6DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 30/01/2025 15:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2677-A9A0-92E3-6DE0>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 10- 711/2025

1Doc

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/01/2025 às 15:44:14

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezados,

Segue a demanda de Galões e vasilhames de água para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Atenciosamente,

—
Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Chefe de Divisão de Proteção de Alta Complexidade.

Anexos:

DFD_59_Agua_Galao.pdf





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 059/2025 – SEDS CREAS

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- () Serviço de obra e/ou engenharia
- (x) Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- () Locações
- () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de **ÁGUA MINERAL** para uso no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de galões de água mineral é essencial para garantir o fornecimento de água potável e de qualidade para os funcionários e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), esse equipamento oferta grupos socioeducativos às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado a famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, tais como: abandono; adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; violência física, psicológica e negligência; violência sexual; abuso e/ou exploração sexual; pessoa em situação de rua; entre outros.

Saliento que o grupo ocorre semestralmente, tendo a cada semestre a participação de novos usuários, na perspectiva de início e fim de cada grupo. O CREAS possui 04 grupos socioeducativos que ocorrem semanalmente, sendo:

- Famílias e Crianças, as terças feiras às 14h (30 pessoas).
- Adolescentes, as quintas feiras às 9h e 14h (20 pessoas).

Aos servidores lotados no equipamento, a disponibilização de água potável de qualidade contribui para a manutenção da saúde, aumento da produtividade e o cumprimento das condições mínimas de conforto. Além disso, considerando a necessidade de acesso contínuo à água, a aquisição de galões representa uma alternativa eficiente e sustentável, garantindo a reposição regular sem desperdício.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UND	DESCRIPÇÃO	JUSTIFICATIVA
02	120	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	A quantidade estimada visa atender a necessidade do consumo para o período de 12 meses, sendo utilizado cerca de 10 galões de água ao mês.
03	05	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	A quantidade estimada visa atender a necessidade do serviço, uma vez que com maior número de vasilhames o serviço terá um maior estoque, evitando a falta deste item, tão essencial.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO
05	ÁGUA MINERAL 20 litros,	Galão	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
06	ÁGUA MINERAL 20 litros; com vasilhame;	Galão	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
					TOTAL: R\$ 1.553,50

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEININGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/F500-AF0008-B110> e informe código F500-AF0008-B110 e senha 1234567890





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



A indicação pretendida é o mês de fevereiro de 2025, uma vez que a ata vigente venceu em 27/10/2024. Para tanto se faz necessária tal aquisição para dar seguimento no planejamento do serviço.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade (ALTA).

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: creas@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4815





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F500-A4EB-8008-B110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 31/01/2025 15:44:48
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F500-A4EB-8008-B110>

Memorando 11- 711/2025

De: Willian S. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/02/2025 às 12:00:57

Prezado Leandro Antunes Dos Santos - GAB-AG

Por gentileza, indicar um servidor para fazer parte da equipe do planejamento desta demanda.

Atenciosamente,

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi

Agente Administrativo



Prefeitura
CAJATI

Memorando 12- 711/2025

1Doc

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/02/2025 às 17:04:20

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Segue a demanda da Secretaria de Educação

At.te

—
Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

DFD_de_agua.pdf





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2025 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- () Serviço de obra e/ou engenharia
- (X) Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- () Locações
- () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de água para consumo das escolas municipais e Secretarias de Educação

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Qntde
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros , com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	30
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros , com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	10
Copo água mineral 300ml	100
Garrafa de água de 500ml	100

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado será de R\$ 911,00 – novecentos e onze reais

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

abril de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601
--	------------------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 2

1Doc: Memorando 12- 711/2025

35/1148





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 020C-0D0B-B486-993F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 03/02/2025 17:04:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/020C-0D0B-B486-993F>

Memorando 13- 711/2025

De: Leandro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2025 às 15:14:23

Prezado Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi - SEADM-DAGEP,

Conforme solicitado no despacho-11 indico a servidora Maryana Mendes Menile Lima - GAB.

Atenciosamente,

—
Leandro Antunes Dos Santos

Chefe de Gabinete do Prefeito

Memorando 14- 711/2025

De: Willian S. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2025 às 15:52:07

Prezada Maryana Mendes Menile Lima - GAB,

Por gentileza, iniciar a elaboração do ETP. Assinalo prazo de 20(vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,

—
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi

Agente Administrativo



Prefeitura
CAJATI

Memorando 15- 711/2025

1Doc

De: Marcely S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2025 às 16:24:02

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezado Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi - SEADM-DAGEP-DAP,

Peço que desconsidere a DFD enviada no despacho-9 e considere a atual que irá atender a Junta Militar, Conselho Tutelar e Fundo Social de Solidariedade.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires da Silva
Assessora

Anexos:

DFD_GALAO_DE_AGUA_JUNTA_MILITAR_CONSELHO_TUTELAR_E_Fundo_Social_de.Solidariedade.docx.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- () Serviço de obra e/ou engenharia
- (X) Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- () Locações
- () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de galão de água para consumo da Junta Militar, Conselho Tutelar e Fundo Social de Solidariedade.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição desta demanda visa atender a Junta Militar, Conselho Tutelar e Fundo Social de Solidariedade, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os municípios.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtd	Emb	Descrição do objeto
220	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
20	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>com vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$ 3.146,00 (três mil cento e quarenta e seis reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8656





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 578C-FA4B-0CF8-97C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 06/02/2025 16:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/578C-FA4B-0CF8-97C7>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 16- 711/2025

1Doc

De: Marcely S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 14:00:03

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezada,

Retifico a DFD enviada no despacho-2 , peço que considere a atual.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires da Silva
Assessora

Anexos:

DFD_AGUA_COPO_ALTERADO.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de água para consumo de diversas Secretarias do Município
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A aquisição desta demanda visa atender às Secretarias do Município, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os munícipes.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico Quant: 500 copo água mineral 300ml • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quant: 1.000 copo água mineral 300ml (CRAS,SCFV,PAIF) Quant: 100 copo água mineral 300ml (VIVA LEITE) Quant: 300 copo água mineral 300ml (CRIANÇA FELIZ) • Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Quant: 1.500 copo de água mineral 300ml • Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Quant: 2.000 copo água mineral 300ml • Gabinete Quant: 4.060 copo água mineral 300ml • Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Quant: 50 copo água mineral 300ml • Secretaria Municipal de Educação Quant: 100 copo água mineral 300ml



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Valor estimado da contratação R\$ 8.649,00 (oito mil seessentos e quarenta e nove reais)	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Prazo de 60 dias.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade Média.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Gabinete	
Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos	
Secretaria demandante: Gabinete	
Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8656





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D830-D852-868F-B9AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 12/02/2025 14:04:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D830-D852-868F-B9AD>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 17- 711/2025

1Doc

De: Maryana L. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 15:41:39

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezados,

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à aquisição de água conforme solicitado.

Atenciosamente,

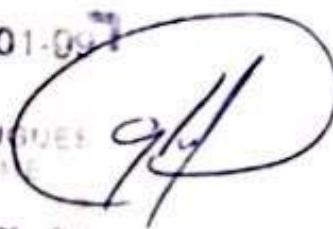
—
Maryana Mendes Menile Lima
Assessora de Gabinete

Anexos:

ANEXO_I.xlsx
ANEXO_III.pdf
ANEXO_II_ATA_COPO.pdf
ANEXO_II_ATA_GALAO.pdf
ETP_GENEROS_ALIMENTICIOS.pdf



Descrição do objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês. <u>com yasilhame</u> , suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00, resolução RDC 274 de 22/09/2005, devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	1146	R\$ 39,00
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem yasilhame</u> , suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00, resolução RDC 274 de 22/09/2005, devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	1200	R\$ 15,00
BISCOITO ÁGUA BAIXO TEOR DE SÓDIO SACHÊ - TIPO: CRACKER Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho. Crocante, integral, isento de gordura trans na porção. Com menos de 180mg de sódio na porção de 30g. Embalagem com aproximadamente 8,5 e 11g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	Unidade	20860	R\$ 2,35
BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS . biscoito doce, sem recheio, sem cobertura, incluindo fécula de mandioca, ovos, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos (piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio) e emulsificante (lecitina de soja). Cada embalagem deve conter 500 g e ser livre de gluten	Unidade	720	R\$ 16,00
SUCO integral sabores diversos , sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante. Ingrediente: suco de uva integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de água. Embalagem primária embalagem cartonada com 200ml, acompanhada de canudo plástico, deverá constar o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão com no máximo 30 unidades. Validade mínima de 6 meses.	Unidade	10000	R\$ 3,00

06.481.935/0001-09

GILBERTO DOMINGUES
 MERCARIA

Avenida Presidente Dutra, 1780 - 5º
 Ponte Preta - CEP 11060-000
 Fone/Fax: (11) 5002-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 1/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 102/2023 **Data Início:** 27/10/2023 **Ata:** 73/2023
Processo/Ano: 796/2023 **Data da Licitação:** 11/10/2023 **Data Fim:** 27/10/2024

Fornecedor: 5400 - GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0001	28.06845	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas [Ácido L-ascórbico (vitamina C), nicotinamida (niacina), D-Pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A), D-biotina (biotina) e cianocobalamina (vitamina B12)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária da própria marca: Rígidas e que garantam a conservação do produto até seu consumo total. polietileno de 800gr. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UND	7,4000	1.333,0000	9.864,00
0005	28.06849	ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML – água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não conter glúten. Embalagem de 100mL. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	5,8000	1.509,0000	8.752,00
0006	28.06850	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	FR	0,9000	6.550,0000	5.895,00
0014	28.06858	AZEITONA em conserva; verde; inteira sem caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em vidro ou sache com 500 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486/78)	VD	13,2400	219,0000	2.899,00
0016	28.06860	BANANA PASSA; 100 % natural, banana nanica in natura desidratada. Sem aditivos. Sem glúten. Embalagem metalizada contendo entre 40 a 100 gr. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UND	3,1000	49.491,0000	153.47
0037	28.06881	CHANTILLY, ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 08 mês, peso 1000 gr, conservação 1 a 10°C, tipo embalagem aerosol litografada. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	CX	18,4000	199,0000	3.661,00
0044	28.06888	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de ABACAXI, composto e obtido de frutas em pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de no mínimo 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	LA	16,0000	265,0000	4.240,00
0047	28.06891	DOCE EM PASTA; Obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pecticina, ajustador de PH; e outros ingredientes permitidos a sua composição; Goiabada; Classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em papel plástico transparente, lata ou pote com no mínimo 300 gramas; Embalado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	LA	8,4000	490,0000	4.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 2/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0049	28.06893	ESSÊNCIA ARTIFICIAL, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico com 35 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Decreto 12486 de 20/10/1978).	FR	6,2500	216,0000	1.350,00
0087	28.06931	MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE sabor côco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto nº 12486 de 20/10/78).	CX	4,2800	48,0000	205,44
0100	28.06944	PÃO FRANCES; composição mínima da massa: 32 g de farinha de trigo, 0,64 g de sal; 0,32 g de reforçador, 19,2 ml de água, 0,16 g de açúcar; 0,96 g de fermento biológico, 0,32 g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade. Com vida útil de 6 horas; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Validade mínima 1 dia e fabricação na mesma data de entrega do produto. Deve ser entregue embalado em saco atóxico transparente e vedado. Contendo ate 20 unidades por embalagem.	KG	17,9800	9.050,0000	162.719,00
0113	28.06957	POLPA DE MARACUJÁ, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	UND	2,3900	782,0000	1.868,00
0125	28.06969	QUEIJO cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteína de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten. Validade mínima 20 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, desde que mantidas as condições de refrigeração.	FR	5,9000	1.238,0000	7.304,00
0126	28.06970	QUEIJO; minas frescal, sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; frasco com, no mínimo, 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA.352 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12.486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA	UND	19,7000	270,0000	5.315,00
0135	28.06979	SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS com peso aproximado de 55g por unidade. Validade mínima 03 dias e fabricação não superior a 03 dias da entrega do produto, desde que mantidos as condições de refrigeração.	UND	2,6000	7.156,0000	18.650,00
0138	28.06982	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, sem açúcar adicionado, contendo açúcares próprios dos ingredientes. Ingredientes: suco de laranja integral e acidulante ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem em frasco de 900 ml com tampa rosável. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	FR	10,9000	700,0000	7.650,00
0146	28.06990	COCADA BRANCA. POTE com 20 unidades. INGREDIENTES ou COMPOSIÇÃO: Coco ralado, açúcar queimado, leite em pó integral e glicose de milho. Contém conservantes sorbato de potássio (INS 202). ALÉRGICOS : NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.	PE	29,0000	250,0000	7.250,00
0154	28.06998	ESSENCIA ARTIFICAL DE AMARULA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto pote de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	UND	6,3000	90,0000	567,00
0155	28.06999	ESSENCIA ARTIFICAL DE TOFFE Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto pote de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	UND	8,3500	90,0000	748,00



ABBA-ABD2-AAC6
https://1doc.com.br/verificacao/1834-ABBA-ABD2-AAC6 e informe código D1834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 3/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AAC6 e conforme o Código D

ABBA-ABD2-AAC6

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0156	28.07000	ESSENCE ARTIFICIAL DE CEREJA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	UND	6,9600	90,0000	626,40
0157	28.07001	ESSENCE ARTIFICIAL DE PANETONE. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade, de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	UND	6,8000	30,0000	204,00
0171	28.07015	ESSÊNCIA DE PANETONE, embalado em recipiente plástico de 30ml.	PCT	7,1600	30,0000	214,80
Valor Total do Fornecedor:						407.466,58

Fornecedor: 8463 - M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0017	28.06861	BARRA DE CEREAIS com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UND	0,7000	50.130,0000	35.091,50
0034	28.06878	CHÁ; Camomila; constituído de florais inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sache com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	CX	2,2000	355,0000	781,80
0035	28.06879	CHÁ; Erva cidreira; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sache com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	CX	2,2000	372,0000	818,40
0036	28.06880	CHÁ; erva mate tostado (Illex paraguariensis, St. Hil.), constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78).	CX	2,7900	8.501,0000	23.779,00
0053	28.06897	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, tipo 1. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 354 de 18/07/1996 Anvisa.	KG	3,1400	1.846,0000	5.756,40

Assinado por 1 pessoa: MAYARA MENDES SANTOS, acesse https://cajati.1146.com.br/verificacao

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1146.com.br/verificacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 4/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ABBA-ABD2-AAC6

ABBA-ABD2-AA6 e informe o código D

MA
MENILE

MARYANNE
Assinado por 1 pessoa: MARYANNE
Para verificar a validade das assinaturas, por favor, clique no link https://cajati.1.doc.com/verificacao/DB34-ABBA-ABD2-AA6



Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0056	28.06900	FEIJÃO CARIOLA TIPO 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	KG	5,2400	666,0000	3.489,64
0059	28.06903	FERMENTO BIOLÓGICO; tipo em pasta; composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> ; Acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 81 (Decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	22,0000	220,0000	4.840,00
0075	28.06919	MAIONESE; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, com reduzido teor de gordura, sem glúten, acondicionada em vidro ou plástico, contendo 500 gramas do produto, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	VD	3,4200	807,0000	2.759,84
0092	28.06936	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA; extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).	LA	18,2400	2.770,0000	50.524,80
Valor Total do Fornecedor:						127.819,31

Fornecedor: 8476 - MARTINUCCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0008	28.06852	ALIMENTO A BASE DE CEREAIS TIPO TORRADA, em embalagem individual de 10 a 20 gr. Validade mínima de 30 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UND	0,5200	16.000,0000	8.320,60
0019	28.06863	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (SACHÊ). Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, amido, margarina, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa amilase e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	UND	0,2100	34.270,0000	7.156,20
0025	28.06869	BISCOITO MARIA PACOTE SACHÊ - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	UND	0,2100	35.850,0000	7.558,50
0068	28.06912	LEITE CONDENSADO; Leite integral, açúcar e lactose. Contendo 3% de gorduras totais, 2% de proteína e 4% de carboidratos – em 1 porção de 20 gramas de produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em tetrapak ou lata da própria marca, pesando 395 gr, com registro no SIF.	LA	4,6300	3.395,0000	15.785,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 5/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AAC6

AB34-ABBA-ABD2-AAC6

AB34

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0084	28.06928	MILHO VERDE EM CONSERVA (lata com 1,7 quilos); simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	LA	23,0000	868,0000	19.964,80
0085	28.06929	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78).	LA	3,0000	483,0000	1.449,80
0089	28.06933	MOLHO DE TOMATE; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho. Isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; livre de defeitos de processamento; acondicionado em caixa cartonada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalado em embalagem própria da marca, tipo sache, pesando entre 340 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12486 de 20/10/78).	CX	1,2300	1.960,0000	2.410,80
0095	28.06939	PÃO DE FORMA, integral; embalagem contendo 500 gr. Validade mínima 6 dias a contar da data de entrega do produto.	PCT	6,9900	90,0000	629,80
0096	28.06940	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA.	PCT	6,6400	1.490,0000	9.893,80
0097	28.06941	PÃO DE HAMBÚRGUER, com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	UND	0,8600	2.910,0000	2.502,80
0098	28.06942	PÃO DE HOT DOG. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	UND	0,8000	2.970,0000	2.375,80
0099	28.06943	PÃO TIPO BISNAGUINHA. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada bisnaguinha deve pesar cerca de 20g). Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	PCT	5,7600	432,0000	2.484,80
0101	28.06945	PESCADO EM CONSERVA, sardinha ao próprio suco; preparados com pescados frescos, limpos e viscerados, apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata com no mínimo 125 gramas, contendo registro do SIF, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78).	LA	4,1400	600,0000	2.484,80

Assinado por 1 pessoa(s) - MARYANA MENEZES
Assinatura(s) gerada(s) em 17/01/2025 às 10:48:28, no endereço https://cajati.1.doc.com.br/vt/DB34-ABBA-ABD2-AAC6

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 6/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0105	28.06949	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	CX	1,0900	571,0000	622,0000
0106	28.06950	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 79 (decreto 12486 de 20/10/78).	CX	1,0900	579,0000	631,0000
0107	28.06951	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	CX	1,0900	668,0000	728,0000
0109	28.06953	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA; composto de uva, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	CX	1,0900	664,0000	723,0000
0117	28.06961	PREPARADO PARA CALDO DE CARNE: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	CX	1,1600	135,0000	156,0000
0118	28.06962	PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	CX	1,1600	135,0000	156,0000
0121	28.06965	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de limão, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	ENV	0,6300	2.818,0000	1.755,0000
0122	28.06966	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de manga, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	ENV	0,6300	2.350,0000	1.490,0000

ABBA-ABD2-AAC6

ABBA-ABD2-AAC6

ABBA-ABD2-AAC6

ABBA-ABD2-AAC6

ABBA-ABD2-AAC6

LIMA

MENDES MENIN

ASSUN

YURIAS

MARYAN

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 7/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AB34-ABD2-AAC6

188

26

94

24

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

4

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0123	28.06967	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de maracujá, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	ENV	0,6300	2.352,0000	1.481,71
0124	28.06968	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MORANGO; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de morango, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	ENV	0,6300	2.838,0000	1.787,74
0140	28.06984	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; sabor de laranja; simples; composto liquido com vitaminas açúcar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sãs,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data da entrega,(3 dias apos aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo 1 LITRO; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	FR	4,0700	882,0000	3.589,74
0141	28.06985	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido, com glúten, embalagem aluminizada contendo peso líquido de 15 gr o sache de porção individual. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	PCT	1,0000	5.957,0000	5.957,00
0142	28.06986	VINAGRE DE ÁLCOOL, resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 02 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	FR	1,4400	977,0000	1.406,71
0173	28.07017	FARINHA DE AVEIA, embalagem contendo 150g, fonte de fibra.	CX	9,0000	100,0000	900,00
0176	28.07020	MANTEIGA SEM SAL, preparada com creme de leite ou nata frescos e pasteurizados, é um produto sem conservantes e mais delicado, usado sobretudo na culinária. Esse tipo de manteiga é mais usada na confeitoria por não interferir no sabor do doce ou pelo sabor mais neutro. A manteiga sem sal tem menos ingredientes na composição, não tem sal e, portanto, a sua validade é menor em relação à com sal. Embalagem de 200g.	PE	7,9700	50,0000	388,00

Valor Total do Fornecedor:

104.757,71

Fornecedor: 9825 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 8/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assinado por 1 pessoa: MARYANA MENDES MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://cajati.1docx.com.br/verificacao/DB34-ABBA-ABD2-AAC6>

Fornecedor:	9825 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME					
Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0013	28.06857	AVEIA; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em caixa papel cartão, contendo 250 gramas , com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78).	CX	4,8900	515,0000	2.518,00
0018	28.06862	BATATA PALHA, tipo extra fina. ingredientes; batata, óleo e sal; acondicionada em pacotes da própria marca, com 205gr. Validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.	UND	10,4000	760,0000	7.904,00
0023	28.06867	BISCOITO SALGADO, apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	0,5500	44.835,0000	24.659,00
0027	28.06871	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo IV, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PCT	8,7900	5.226,0000	45.936,00
0029	28.06873	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PCT	7,5800	3.050,0000	23.119,00
0055	28.06899	FARINHA LACTEA; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	LA	13,8000	355,0000	4.899,00
0065	28.06909	GORDURA VEGETAL, natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de rango e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	KG	25,3000	140,0000	3.560,00
0069	28.06913	LEITE DE COCO; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	VD	3,3500	876,0000	2.991,00
0081	28.06925	MASSA PARA MINI PIZZA semi pronta. Ingredientes: farinha de trigo, óleo de spja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido láctico, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com no mínimo 400 gramas, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	PCT	10,9900	490,0000	5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 9/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ABBA-ABD2-AAC6

Assinado por 1 pessoa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://cajati.1.doc.com.br/verificacao/DB34-ABBA-ABD2-AAC6> e informe o código D

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0086	28.06930	MISTURA DE TEMPEROS para carnes, legumes e arroz; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em 12 envelopes com 5 gramas cada, com camada externa em plástico atóxico, resistente, vedado. Ingredientes: sal, colorífero, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Não contendo glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	4,5000	400,0000	1.800,00
0094	28.06938	PANETONE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Embalagem primária plástica transparente, em polipropileno, atóxica; embalagem secundária em caixas de papelão individuais com ilustração da marca; Não deve apresentar rango e outras características indesejáveis. O produto e suas condições deverão estar em conformidade com a Portaria 263 de 22 de setembro de 2005 que aprova o "Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos", e suas alterações posteriores e conforme as Portarias, Resoluções e Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente. No ato da entrega o produto estará sujeito à verificação conforme os padrões de qualidade determinados pela ANVISA e o Edital. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Panetone de 500g.	UND	11,8800	1.275,0000	15.147,80
0158	28.07002	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1kg. Chocolate Barra 1Kg Ao Leite Chocolate ao Leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. EMBALAGEM com 1Kg Ao Leite . INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes lectina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoas, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	UND	35,9000	414,0000	14.862,60
0160	28.07004	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1kg. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoas, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	UND	35,9000	417,0000	14.920,80

Valor Total do Fornecedor: 167.677,74

Fornecedor: 11644 - THAISE ROSA OSAWA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0010	28.06854	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78).	CX	4,2000	651,0000	2.714,20
0030	28.06874	BOLO ALIMENTÍCIO, sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	UND	0,9200	15.019,0000	13.879,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 10/23

ABBA-ABD2-AC6

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0033	28.06877	CATCHUP; composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)	CX	19,9000	34,0000	676,00
0039	28.06883	COCO RALADO, amêndoas de coco puro, em FLOCOS parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	KG	22,9000	138,0000	3.160,00
0040	28.06884	COCO RALADO; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 29 (decreto 12486 de 20/10/78)	PCT	3,6000	439,0000	1.580,00
0058	28.06902	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO; pacote com 3 envelopes de 11 gramas. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	2,8000	608,0000	1.702,80
0062	28.06906	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR MORANGO - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial morango. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	UND	1,6000	480,0000	768,00
0063	28.06907	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	UND	1,6000	480,0000	768,00
0076	28.06920	MAIONESE; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em sachê; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	CX	29,9000	59,0000	1.774,10
0090	28.06934	MOSTARDA; composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)	CX	21,9000	49,0000	1.039,00
0103	28.06947	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR ABACAXI - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial abacaxi. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	UND	1,6000	280,0000	418,00

Assinado por 18
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://calatia.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 11/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AAC6

ABBA-ABD2

DBA

D

00

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0104	28.06948	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	UND	1,6000	310,0000	496,00
0108	28.06952	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR MORANGO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	CX	1,6000	680,0000	1.088,00
0129	28.06973	REFRIGERANTE sabor GUARANÁ. Contendo; Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Embalagem de 2 litros. Em sua composição, a cada 200ml conter: 83 calorias; 11mg de sódio; 20gramas de açúcar e 20gramas de carboidratos. Não conter gluten. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	FR	4,9500	1.471,0000	7.281,55
0145	28.06989	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE PACOTE COM 280G. INGREDIENTES: Amendoim, açúcar e xarope de glicose. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTEM GLUTEN. Validade 8 meses a partir da data de fabricação.	PCT	19,9000	798,0000	15.880,00
0147	28.06991	DOCE DE ABÓBORA POTE BIG COM 30 UNIDADES, peso líquido do pote : 1,200 kg, Peso Líquido da unidade: 40 gramas. Ingredientes: Abóbora, açúcar cristal, glicose de milho. ALÉRGICOS : CONTÉM CONSERVANTE ACIDO SORBICO. NÃO CONTÉM GLUTEN.	PE	29,9000	208,0000	6.219,00
0148	28.06992	DOCE DE LEITE COM AMENDOIM pacote com 200g. INGREDIENTES: Leite, açúcar, glicose, amendoim, conservador sorbato de potássio INS202 e bicarbonato de sódio INS500ii. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: Contém lactose e amendoim, pode conter traços de castanha de caju. Conteúdo da embalagem 200 gramas.	PCT	11,9000	800,0000	9.520,00
0149	28.06993	SOBREMESA DE MARSHMALLOW com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Sobremesa de gelatina com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Peso Líquido: 700g. Quantidade: 50 unidades.	CX	31,9000	160,0000	5.180,00
0150	28.06994	PIPOCA DOCE CARAMELIZADA. Pacote com 50g.	UND	1,5000	4.440,0000	6.660,00
0164	28.07008	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO é uma cobertura fracionada de chocolate, pois não contém mais de 25% de cacau e manteiga de cacau na composição. Ele é basicamente feito de açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, no caso dos meio amargos e ao leite. Embalagem contendo 1 kg.	KG	29,9000	10,0000	299,00
0175	28.07019	GOTAS DE CHOCOLATE, produzidos com massa de cacau, manteiga, leite e açúcar. Eles possuem maior teor de gordura e açúcar, textura cremosa e sabor adocicado. Embalagem de 1kg.	KG	32,0000	14,0000	448,00
Valor Total do Fornecedor:						81.489,00

Fornecedor: 12189 - CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0002	28.06846	ACHOCOLATADO LÍQUIDO em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	UND	1,0400	9.440,0000	9.857,00

Assinatura:

MARY

MENDES

LIMA

Para validação das assinaturas, acesse: https://catai.1doc.com.br/verificacao/DBA-ABBA-ABD2-AAC6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 12/23

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0015	28.06859	BALAS sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 600 gramas. Validade mínima de 2 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PCT	7,8100	1.178,0000	9.200,0000
0020	28.06864	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Acondicionado em pacotes da própria marca contendo 360gr. Validade de no mínimo 5 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto 12486 de 20/10/78).	PCT	4,0500	7.875,0000	31.893,0000
0021	28.06865	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL: Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 – lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de, no mínimo, 350 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	3,7600	2.709,0000	10.185,0000
0022	28.06866	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hereticamente, peso líquido do pacote 350 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	4,4800	780,0000	3.494,0000
0024	28.06868	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo, no mínimo, 350gr. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 48 (decreto 12486/78).	PCT	3,7600	7.654,0000	28.779,0000
0026	28.06870	BISCOITO DOCE tipo MAISENA: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hereticamente, peso líquido do pacote de no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	3,7600	3.901,0000	14.677,0000
0041	28.06885	COLORÍFICO EM PÓ FINO, homogêneo: Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca de urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxico com peso de 1 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	KG	7,1400	148,0000	1.056,0000
0043	28.06887	CREME DE LEITE; Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Embalagem tetrapack da própria marca, pesando 200gr. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-146, de 07/03/96.	LA	2,5600	2.336,0000	5.900,0000

ABBA-ABD2-AAC6

Assinado por 1 pessoa: MARYLENE LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1dd.com.br/verificacao/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 13/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ABBA-ABD2-AAC6

80

informe o código D

80

verificacão

80

https://cajati.dcc.com.br

80

verificacão

80

https://34-ABBA-ABD2-AAC6

80

verificacão

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0045	28.06889	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de PÊSSEGO, composto e obtido de frutas inteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sás e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de 450 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	LA	13,6300	340,0000	4.634,80
0046	28.06890	DOCE DE LEITE; simples; pasta; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega lata; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97. Com no mínimo 400 gr.	PE	5,1300	970,0000	4.976,80
0048	28.06892	ERVILHA VERDE em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado aproximado de 280 gramas.	LA	2,6300	800,0000	2.104,80
0052	28.06896	FARINHA DE MILHO; simples, do grão de milho torrado e peneirado, sem glúten, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem da própria marca, atóxico com 500 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	PCT	2,6300	466,0000	1.225,88
0060	28.06904	FERMENTO QUÍMICO; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).	LA	2,3700	303,0000	718,81
0067	28.06911	IOGURTE líquido sabor morango 140 gramas. Produto obtido pela fermentação do leite integral pasteurizado, por adição de fermento lácteo, adicionado de aroma idêntico ao natural de morango e açúcar. Sem glúten. Colorido artificialmente. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aroma idêntico ao de morango. Embalagem plástica rígida com peso líquido de 140 gramas, de forma original e inviolada. Validade mínima 15 dias e fabricação não superior a 10 dias da entrega do produto.	UND	1,4500	13.280,0000	19.256,80
0072	28.06916	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE; Leite integral , enzima lactase, vitaminas A, B9 (ácido fólico) e D e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de, no mínimo, 260gr da própria marca. Validez mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	PCT	13,4900	20,0000	265,80
0073	28.06917	Leite UHT/UAT desnatado; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	UND	3,9900	710,0000	2.839,80
0074	28.06918	Leite UHT/UAT integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	UND	3,9900	12.110,0000	48.388,80

Assinado por 1 pessoa

MARYNA MENILE LIMA

80

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.dcc.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 14/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ABBA-ABD2-AAC6

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

783

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0077	28.06921	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico acima ou igual a 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade não poderá ter prazo menor que 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PE	6,2400	5.577,0000	34.800,0000
0091	28.06935	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA; extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).	LA	19,5000	292,0000	5.694,80
0102	28.06946	PIRULITO; duro recheado com bala mastigável; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de açucar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme ppt metalizado; embalagem secundaria plastica devidamente lacrada e atoxica; com validade minima de 10 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 387/99, rdc 265/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; pacote com no mínimo 500 gramas	PCT	8,6300	1.026,0000	8.854,80
0115	28.06959	POLVILHO AZEDO; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	KG	7,2800	785,0000	5.714,80
0116	28.06960	POLVILHO DOCE; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	KG	5,5300	713,0000	3.925,00
0119	28.06963	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de abacaxi, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	ENV	0,6800	2.740,0000	1.863,00
0120	28.06964	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de laranja, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	ENV	0,6800	2.870,0000	1.952,00

Assinado por 1 pessoa: MARYANA MENDES MENDES
<https://cajati.1dog.com.br/verificacao/DB34-AAC6> e informe o código DB34-AAC6

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1dog.com.br/verificacao/DB34-AAC6>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 15/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

۱۰

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0127	28.06971	QUEIJO; parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486/78). Contendo 50 gr.	PCT	4,0600	923,0000	3.747,88
0132	28.06976	SAL REFINADO IODADO, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno contendo 1 quilo, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	KG	1,0600	592,0000	627,52

Fornecedor: 12365 - SONIC DISTRIBUIDORA LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0007	28.06851	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET, tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.	FR	0,7300	49.380,0000	36.047,40
0079	28.06923	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para macarronada, formato ESPAGUETE Nº 08, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS), (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	PCT	2,4500	226,0000	553,00
0143	28.06987	PAÇOCA ROLHA TRADICIONAL POTE COM 56UN DE 18G – 1,008KG. INGREDIENTES Amendoin, açúcar cristal e sal, no rótulo da embalagem e deve conter ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: 8 meses a partir da data de fabricação.	PE	29,0000	418,0000	12.122,80
0144	28.06988	PAÇOCA ROLHA ZERO AÇÚCAR POTE COM 32 UM DE 18G CADA – 576G, Sem Maltodextrina, a Paçoquinha Zero mais gostosa dos brasileiros agora é adoçada de forma 100% natural. INGREDIENTES: Amendoin, edulcorantes naturais, maltitol, xilitol, sorbitol e taumatina, e sal. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: 06 meses a partir data de fabricação.	PE	44,0000	100,0000	4.440,00
0152	28.06996	PACOTE DE BOMBOM de 1Kg – Informações sobre alérgenos - Contém: Cereais contendo glúten. INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. RECHEIO: cremoso de amendoim e castanha de caju, com a deliciosa crocância da cobertura de chocolate. Em sua versão unitária de 20g,	PCT	51,3000	624,0000	32.041,20
0153	28.06997	CAIXA DE BOMBONS Sortidos 250,6g.	CX	11,7000	1.470,0000	17.139,00
0177	28.07021	MEL, utilizado na fabricação de pães de mel, pode ser utilizado também para adoçar, confeitar e cozinhar. Peso líquido: 1Kg Ingrediente: Sacarose, Glucose, Frutose, Xarope (Acúcar).	KG	42,9000	37,0000	1.587,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2023

Página: 16/23

Valor Total do Fornecedor: **103.920,60**

Fornecedor: 13111 - UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA	Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
	0011	28.06855	ARROZ POLIDO TIPO 1; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 QUILO, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	PCT	4,8500	20,0000	97,90
	0012	28.06856	ARROZ POLIDO TIPO 1; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 QUILOS, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	PCT	21,5000	374,0000	8.041,20
	0057	28.06901	FEIJÃO PRETO IN NATURA – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.	KG	5,9500	576,0000	3.427,20
	0078	28.06922	MARGARINA LIGHT, reduzido em valor lipídico, sem glúten, contendo registro do SIF, pote plástico contendo peso líquido de 500 gr. Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PE	9,9000	110,0000	1.089,80
	0128	28.06972	REFRIGERANTE tipo COLA, contendo; contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Embalagem de 2 litros. A cada 200ml conter aproximadamente 85kcal e 10mg de sódio. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	FR	4,9400	916,0000	4.554,20
	0130	28.06974	REFRIGERANTE; Composto de suco de LARANJA, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78)	FR	4,9400	861,0000	4.256,20
	0131	28.06975	REFRIGERANTE; Composto de suco de LIMÃO, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).	FR	4,9400	697,0000	3.434,20
	0159	28.07003	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1kg. Chocolate Barra 1Kg Meio Amargo Cor e brilho fazem do Chocolate Meio Amargo um produto especial para o preparo de bombons recheados, trufas, sobremesas, pavês, tortas e o que mais a sua imaginação permitir. EMBALAGEM com 1Kg Meio Amargo. INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lectina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoas, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	UND	35,8900	414,0000	14.858,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 17/23

Fornecedor: 13111 - UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0161	28.07005	AÇÚCAR CRISTAL produzido a partir de xarope de cana de açúcar e solução de açúcar bruto. O açúcar cristal possui cristais grandes e irregulares, que são transparentes ou levemente amarelados, fáceis de serem dissolvidos. Ele é utilizado para fins culinários e medicinais. O açúcar cristal é menos doce do que o açúcar refinado. Ele é muito rico em vitaminas, minerais e aminoácidos essenciais. O açúcar cristal pode ser encontrado em diversas cores e é usado principalmente para decorar bolos e doces de aniversários. O açúcar cristal é constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 1kg.	KG	4,5000	50,0000	225,00

Valor Total do Fornecedor:

39.959,20

Fornecedor: 13592 - MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0050	28.06894	FARELO DE AVEIA – embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	PCT	4,8000	236,0000	1.132,80
0064	28.06908	GERGELIM, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	27,8000	89,0000	2.474,80
0134	28.06978	SEMENTE DE LINHAÇA, triturada, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo 150 gramas e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	KG	48,9000	40,0000	1.956,70
0166	28.07010	CACAU 100%, produto em pó, é alcalino, ou seja, tem uma tonalidade mais escura com tons mais avermelhados, possui o sabor mais suave comparado com o cacau natural e se mistura mais facilmente a outros ingredientes, visto que absorve líquidos mais rapidamente que o pó de cacau natural. Embalagem contendo 1kg.	KG	21,7000	35,0000	777,50
0170	28.07014	CRAVO EM PÓ, formato da especiaria moída, pacote contendo 250g, possui potássio, ferro, manganês, magnésio, vitamina A, vitamina C e Vitamina K. Além de ter ação antioxidante, analgésica e antisséptico.	PCT	26,0000	96,0000	2.496,80
0179	28.07023	PASTA DE AMENDOIM, cacau sem adição de açúcares Não contém glúten, zero lactose. Ingredientes: Amendoim torrado. Alérgenos: Contém amendoim. Armazenagem: Armazenar em local seco e ventilado, ao abrigo do sol e umidade, na embalagem original, fechada e protegida do contato direto com o solo. Pote contendo 1kg.	PE	31,4500	26,0000	827,50

Valor Total do Fornecedor:

9.636,20

Fornecedor: 13946 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 18/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ABBA-ABD2-AAC6

Assinado por 1 pessoa: MARYANA MENEL
<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBA30>
 Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBA30

Fornecedor: 13946 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0003	28.06847	AÇÚCAR: obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	3,8900	20.644,0000	80.305,66
0004	28.06848	ADOÇANTE DIETÉTICO; composto de Edulcorante derivado da cana-de-açúcar; lactose, antiúmectante dióxido de silício, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Não conter glúten, não conter calorias. Com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 1 grama cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UND	0,0800	8.850,0000	708,90
0009	28.06853	AMEIXA preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; acondicionada em lata com tratamento interno, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; pesando 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 19 (decreto 12486 de 20/10/78).	LA	18,9000	330,0000	6.237,80
0080	28.06924	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para sopa, formato CONCHINHA, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	PCT	2,5000	610,0000	1.525,10
0133	28.06977	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACHÊ DE 1G, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	0,0900	10.120,0000	99,00
0136	28.06980	SUCO CONCENTRADO, sabor de ABACAXI, sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado sumetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	FR	5,4900	370,0000	2.001,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 19/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ABBA-ABD2-AAC6

D88

TAC6 e informe o código D88

doc.com.br/verificacao/DB34-ABBA-ABD2-TAC6

155.868,46

doc.com.br

827,00

450,00

1.291,05

1.197,00

546,00

Assinado por Giovana Mendes Mello
Assinatura digitalizada da assinatura, acessível em https://cbs.governo.sp.gov.br/verificacao/DB34-ABBA-ABD2-TAC6

Para verificar

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0137	28.06981	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ; Suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante natural: carmim e antiespumante: polidimetilsiloxano. Sem açúcar; para ser diluído em água; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	FR	7,1900	470,0000	3.379,46
0139	28.06983	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA (sabor laranja), simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtida pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deverá conter canudo.	CX	1,2900	47.110,0000	60.771,46
Valor Total do Fornecedor:						155.868,46

Fornecedor: 14135 - ALIMENTOS SORETO LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0163	28.07007	AÇÚCAR MASCAGO, é uma versão mais integral e natural dos cristais de açúcar da cana, seu processo produtivo não inclui produtos químicos que resultam noclareamento, por isso é mais escuro e preserva as vitaminas e minerais. Embalagem de 1kg.	KG	18,4900	45,0000	827,00
0167	28.07011	CACAU EM PÓ, para uso especialmente na confeitoraria. Cacau natural, vegano e orgânico. O cacau natural é aquele que acabou de ser liofilizado, isto é, desidratado e transformado em pó. Devido ao seu pH ácido, algo em torno de 5 ou 6, sua coloração é mais clara. Além disso, esse tipo de cacau em pó possui um sabor mais intenso e amargo, sendo ideal para preparos com sabor marcante. Embalagem de 500g. Validade 9 meses.	PCT	13,5000	34,0000	450,00
Valor Total do Fornecedor:						1.291,05

Fornecedor: 14886 - CRF ALIMENTOS LTDA - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0110	28.06954	POLPA DE ABACAXI, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	UND	1,5000	798,0000	1.197,00
0111	28.06955	POLPA DE ACEROLA, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	UND	1,4000	390,0000	546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 20/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ABBA-ABD2-AAC6

D00 e informe o código DB2-AA06

BD34-ABD2-AAC6

BD2-AA06 e informe o código DB34-ABD2-AAC6

BD34-ABD2-AAC6

BD34-ABD2-AAC6

BD34-ABD2-AAC6

BD34-ABD2-AAC6

BD34-ABD2-AAC6

BD34-ABD2-AAC6

BD34-ABD2-AAC6

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0112	28.06956	POLPA DE MANGA, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	UND	1,4000	550,0000	770,80
0114	28.06958	POLPA DE UVA, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	UND	1,6000	860,0000	1.376,80
						Valor Total do Fornecedor: 3.889,60
Fornecedor: 14888 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP						
Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0032	28.06876	CANELA; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 10 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	1,2000	569,0000	682,80
0038	28.06882	CHOCOLATE; ao leite; granulado; preparado com açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contém glúten, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacotes de no mínimo 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	PCT	2,6000	439,0000	1.141,40
0042	28.06886	CRAVO DA ÍNDIA; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 8 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	1,7600	172,0000	302,72
0051	28.06895	FARINHA DE MANDIOCA; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem da própria marca, com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	KG	5,7900	204,0000	1.188 MENILE LIMA
0054	28.06898	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.	KG	5,2000	410,0000	2.140 MARYANA MENDONÇA
0061	28.06905	FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	KG	2,4900	781,0000	1.992

Assinado por 1 pessoa: MARYANA MENDONÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.doc.com.br/verificacao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 21/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 21/23

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0066	28.06910	GRÃO DE BICO. De primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	KG	10,7900	25,0000	269,25
0082	28.06926	MILHO DE CANJICA BRANCA; grupo misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	PCT	4,4000	525,0000	2.310,80
0083	28.06927	MILHO DE PIPOCA; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	PCT	2,9000	761,0000	2.206,90
0093	28.06937	ORÉGANO; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	PCT	1,2000	589,0000	706,70
0165	28.07009	BICABORNATO DE SÓDIO, é um sal branco, fino, sem odor e de comportamento químico anfótero. Pacote contendo 1kg.	KG	10,3000	29,0000	298,70
0168	28.07012	CASTANHA DE CAJU, tipo de fruta seca e desidratada. Embalagem com 500g.	PCT	28,0000	20,0000	560,00
0169	28.07013	CASTANHA DO PARÁ, ricas em gorduras mono e poli saturadas, capazes de reduzir os níveis do "colesterol ruim" do sangue (LDL) e aumentar o "colesterol bom" (HDL), as oleaginosas ajudam impedir o desenvolvimento de doenças cardiovasculares dando a sensação de saciedade. Pacote com 500g.	PCT	27,5800	27,0000	741,00
0174	28.07018	FRUTAS CRISTALIZADAS, mix de frutas que passam por processo de glaciação onde parte da água é substituída por açúcar, para posteriormente ser coberta por xarope de açúcar quente, dando aparência cristalizada às frutas. Pacote com 500g.	PCT	17,5200	20,0000	350,40
0178	28.07022	MOSTARDA, embalada contendo cerca de 180g: com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	2,6200	55,0000	144,00
0180	28.07024	TRIGO DE KIBE, também conhecido como triguilho ou bulgur, é muito utilizado em pratos da culinária árabe, é um ingrediente versátil e super nutritivo. As fibras trazem também a sensação de saciedade por mais tempo.	KG	6,6300	24,0000	138,00

Valor Total do Fornecedor:

15.135.20

Fornecedor: 14889 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME

Cd. Item Cd. Produto Descrição Unidade Vl. Unitário Otd. Saldo Vl. Total (Saldo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 22/23

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIA MENILE LIMA
Para verificar a validade da assinatura, acesse https://cnpj-economia.com.br/verificacao/ABD34-ABB2-AAC6 e informe o código de verificação: 14-ABD2-AAC6

Fornecedor: 14889 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0031	28.06875	CAFÉ Especial Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo. Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas, podendo conter 15% de Grãos Conillon, 10%de Grãos pretos/ verdes/ ardidos; Grãos preto-verdes/fermentados, Livre de sabor estranho; Bebida dura ou melhor, Aroma característico; Sabor característico e equilibrado; Cor médio/moderadamente escuro a médio claro; Qualidade Global Superior mínima de 6,00 Pontos na Escala Sensorial; purezas (cascas e paus) em G/100g máxima de 1%; embalagem a vácuo; com validade mínima na data da entrega de 10 Meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Res. SAA - 28 de 01/06/2007; Res. SAA - 30, de 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA; Elaboração de laudo após entrega e dispensado de analise; Certificado no Sistema de Qualidade de São Paulo. Pacote com 500g.	PCT	11,9900	14.421,0000	172.907,79
0070	28.06914	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM VITAMINAS "A" E "D", leite integral , emulsificante lecitina de soja (INS 322) e vitaminas (A e D) sem glúten, contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de 400gr da própria marca. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	PCT	11,0000	3.150,0000	34.650,80
0071	28.06915	LEITE EM PÓ INTEGRAL; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	PCT	11,0000	1.200,0000	13.200,80

Valor Total do Fornecedor: 220.757,79

Fornecedor: 14891 - BOA VISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0028	28.06872	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PCT	6,1900	4.946,0000	30.635,74

Valor Total do Fornecedor: 30.635,74

Valor Total: 1.736.890,74

CAJATI, 10 de Janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ID: giovana.antunes

Exercício: 2023

Página: 23/23

JL SOFT

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: marcely.silva

Exercício: 2024

Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 112/2023 **Data Início:** 23/11/2023 **Ata:** 76/2023
Processo/Ano: 877/2023 **Data da Licitação:** 17/11/2023 **Data Fim:** 23/11/2024

Fornecedor: 9834 - BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0001	28.07026	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	GL	11,8000	2.512,0000	29.641,60
0002	28.07027	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	GL	27,5000	316,0000	8.690,00

Valor Total do Fornecedor: 38.331,60

Valor Total: 38.331,60

CAJATI, 16 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: MARYANA MENDES MENILE LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/licitacao/DB34-ABBA-ABD2-AAC6>





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 01/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de , para as atender as Secretarias e Diretoria requisitantes do município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Gabinete

Unidade demandante/requisitante:

Secretaria Desenvolvimento Social

Secretaria de Educação

Secretaria de Governo/Desenvolvimento

Diretoria do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Saúde

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Administração

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento foi realizado e visa demonstrar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de agua, a fim de atender as demandas das Secretarias: Desenvolvimento Social, Educação, Governo/Desenvolvimento, Fundo Social de Solidariedade, Saúde, Esporte, Cultura e Administração no Município de Cajati-SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que a última aquisição para os materiais deste ETP foi realizada por meio de licitação (vinculada ao Processo Administrativo 796/2023 e Pregão Eletrônico nº 12/2023), havendo dezenove fornecedores, a qual forneceram os produtos de forma adequada.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I)

A aquisição de galões de água de 20 litros e copos de 300ml está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, conforme determina a legislação vigente. A inclusão dessa necessidade no planejamento anual visa garantir a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, assegurando que os processos administrativos sejam conduzidos de forma eficiente e transparente.

A previsão no plano de contratações permite um planejamento orçamentário adequado, possibilitando a alocação de recursos financeiros necessários para a aquisição, sem comprometer outras despesas essenciais. Além disso, facilita a organização dos procedimentos licitatórios, assegurando que a aquisição ocorra dentro dos prazos adequados e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.



**4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):**

Aquisição de agua, faz parte da programação de contratação anual e está previsto no plano de trabalho das Unidades requisitantes

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar as águas em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os alimentos estejam frescos e dentro do prazo de validade estipulado.
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

Das Obrigações da Contratada:

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- b) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo





estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Da Ficha Técnica:

- a) Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;
- b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Do Local de Entrega e Prazo:

- a) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua: Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da garagem municipal) bairro: Bico do Pato- Cajati- SP, CEP: 11950-000, telefone: 13- 3854-2079.
- b) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO(Art.

18,	§	1º,	inc.	IV)
------------	----------	------------	-------------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DESCRIPÇÃO DO OBJETO	LOTE	UNIDADE	SOCIAL	EDUCAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	FUNDO SOCIAL	GABINETE	ESPORTE	ADMINIS.	CULTURA	TOTAL	QUANTIDADE						
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame;	1	GALÃO	120	30	30	100	100	220					600						
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame;	2	GALÃO	5	10	5		10	20					50						
ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com	3	FRASCO	1.400	100	500				4.060	1.500	50	2.000	9.610						

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc.V):

Rua: Nápoles, nº 98, Vila Antunes- Cajati-SP
e-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Página 5 de
1Doc: Memorando 17- 711/2025





Realizando o levantamento de mercado dos itens elencados, foi feita análise comparativa com outras contratações similares efetuadas por diferentes entidades públicas. A consulta com o objetivo de identificar práticas que pudessem melhor atender às necessidades da Administração, observando todas as regras e exigências legais e normativas. Além disso, foi verificado que os itens possuem características amplamente disponíveis no mercado, o que permite uma análise de preços e fornecedores com uma oferta diversificada. Contudo, para garantir a qualidade dos produtos, foram considerados critérios de certificação e padrões sanitários específicos, conforme as exigências legais aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Pública.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

- 8.1** De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 25.739,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e nove). Como demonstram anexo I,II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade.
- 8.2** O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo , além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 que teve o valor de 44.226,00 (quarenta e quatro mil e dozentos e vite seis reais)

**9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. V):**

A solução proposta envolve a aquisição e fornecimento de galões de água de 20 litros e copos de água de 300ml, garantindo a distribuição eficiente dos insumos para as diversas secretarias. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada, conforme a demanda de cada secretaria, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

O contrato deverá prever critérios de controle de qualidade, armazenamento adequado e logística de entrega, assegurando que os produtos atendam às normas sanitárias e regulatórias. Além disso, a solução visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na aquisição e distribuição da água potável.

A administração pública acompanhará e fiscalizará o cumprimento das condições contratuais, assegurando que a entrega seja realizada de acordo com os prazos estabelecidos e que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas.

10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Parcelamento de objeto licitado em itens ou lotes é mais viável dessa forma, a administração pública pode ampliar a participação de licitantes no âmbito local, regional e outros estados, sempre que isso incorrer em potencial o aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, dependendo, com economia de escala preservada, mesmo aqueles que não têm capacidade para executar todo o objeto, mas podem fazê-lo em relação a itens específicos ou unidades autônomas. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades.



**11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX):**

A aquisição de galões de água de 20 litros e copos de 300ml tem como objetivo garantir o suporte adequado às diversas secretarias, possibilitando a continuidade dos serviços prestados à população. A disponibilização desses insumos contribuirá diretamente para o funcionamento eficiente das atividades institucionais, incluindo o atendimento à população, a realização de cursos e eventos, e o suporte às ações sociais. Com isso, busca-se promover um ambiente de trabalho adequado para os servidores e assegurar um atendimento de qualidade para a comunidade, garantindo o bem-estar e a eficiência dos serviços públicos.

12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Considerando que previamente à celebração do contrato, a administração adotará algumas providências essenciais. Isso incluirá: verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Sendo que essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES(Art.8, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

**(Art. 18, § 1º, inc. XII):**

Adotar práticas sustentáveis na aquisição e consumo de água é um passo vital para mitigar os impactos ambientais associados à sua captação, distribuição e descarte de embalagens. A conscientização sobre a origem da água, seu uso responsável e a escolha de práticas adequadas podem contribuir significativamente para a preservação dos recursos hídricos, a redução do desperdício e a minimização da poluição gerada pelo descarte inadequado de recipientes plásticos.

Para reduzir esses impactos, as embalagens utilizadas para a distribuição da água serão recicláveis, garantindo que possam ser reaproveitadas e reintegradas ao ciclo produtivo. Além disso, a adoção de sistemas de coleta seletiva e reciclagem eficazes contribuirá para a diminuição da poluição e a conservação dos recursos naturais.

Investir em tecnologias e práticas que promovam a eficiência no consumo e a redução dos impactos ambientais, como o uso de embalagens retornáveis e recicláveis, sistemas de purificação e abastecimento sustentável, ajudará a criar um modelo de consumo mais equilibrado e menos prejudicial ao meio ambiente. Assim, é possível garantir que as gerações futuras tenham acesso à água potável de forma segura e sustentável, preservando esse recurso essencial para a vida no planeta.

15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 A contratação proposta demonstra plena adequação ao atender as necessidades identificadas de maneira eficaz e alinhada com a legislação vigente. A aquisição de alimentos garantirá a adequada nutrição dos bombeiros, corpo docente, usuários do SUAS, plantonistas e pacientes, respeitando as necessidades alimentares específicas de cada grupo. Simultaneamente, o curso de panificação,





ministrado por profissionais qualificados, proporcionará uma capacitação prática essencial para o desenvolvimento de habilidades relevantes para os participantes.

15.2 Os processos de contratação seguiram os procedimentos legais e normativos, assegurando transparência e conformidade. A análise de custos confirma que a proposta oferece uma excelente relação custo-benefício, maximizando o uso dos recursos disponíveis para alcançar os objetivos estabelecidos.

15.3 Portanto, a contratação é considerada não apenas adequada, mas também vantajosa, proporcionando benefícios significativos e sustentáveis para todos os públicos-alvo envolvidos. A implementação bem-sucedida destas ações contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento profissional dos participantes, atendendo plenamente às necessidades para as quais foi planejada.

Cajati, 19 de fevereiro de 2025.

Maryana Mendes Menile Lima



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB34-ABBA-ABD2-AAC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARYANA MENDES MENILE LIMA (CPF 455.XXX.XXX-00) em 19/02/2025 15:43:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB34-ABBA-ABD2-AAC6>

Memorando 18- 711/2025

De: Willian S. - SEADM-DAGEP
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 19/02/2025 às 15:54:22

Prezados,

O ETP apresentado possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo **Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimento em novo despacho neste memorando**, para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Agente Administrativo



Prefeitura

CAJATI

Memorando 19- 711/2025

1Doc

De: Maryana L. - GAB-AG

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/02/2025 às 09:54:18

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezados,

Segue Termo de referencia.

Atenciosamente,

—
Maryana Mendes Menile Lima

Assessora de Gabinete

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AGUA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Natureza: Fornecimento parcelado conforme demanda da contratante.

1.1 Quantitativo e Especificações: As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtde
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	550
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	50
3	ÁGUA MINERAL ; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco	9610

1.2. DA ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Identificação completa do produto;
- c) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- d) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre.

O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas.

Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa

renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável.

Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários.

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

Secretaria de Esportes: A aquisição de água é fundamental para atender às necessidades dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte. A Secretaria promove campeonatos e torneios em diversas modalidades, envolvendo atletas, equipe técnica e público participante. O fornecimento adequado de água é essencial para garantir a hidratação dos participantes, contribuindo para a segurança, bem-estar e bom desempenho dos atletas durante as competições. A aquisição visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades esportivas promovidas pelo município.

Secretaria de Cultura: A aquisição de água é essencial para a realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura. Durante eventos, apresentações artísticas, oficinas culturais e outras atividades, a disponibilidade de água potável é necessária para atender artistas, organizadores e o público em geral. O fornecimento de água contribui para o conforto e bem-estar dos participantes, garantindo o sucesso das iniciativas culturais promovidas pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

aquisição de água para diversas secretarias municipais tem como objetivo garantir o fornecimento adequado e contínuo desse recurso essencial para a execução de atividades institucionais, eventos e serviços prestados à população. A disponibilização de água potável é fundamental para assegurar a hidratação e o bem-estar de servidores, beneficiários, pacientes, alunos, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelas secretarias.

A aquisição planejada garante a eficiência operacional dos órgãos municipais, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades. A disponibilidade de água também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos, refletindo diretamente na saúde, segurança e conforto de todos os envolvidos. Dessa forma, o fornecimento de água potável é uma necessidade fundamental para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da solução objeto deste termo de Referencia apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar os itens em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os itens estejam dentro do prazo de validade estipulado
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de ~~desconformidade~~ com a qualidade esperada.

4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

4.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a)** Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
- b)** O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- c)** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** Fornecimento de Informações e Especificações
- b)** A contratante deverá disponibilizar à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para que a empresa possa realizar a entrega dos itens conforme o solicitado.

- c) A contratante deverá emitir os Pedidos de Compra (PC) conforme as necessidades das secretarias e unidades envolvidas, detalhando os itens, as quantidades e os prazos de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- b) Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- b) É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c) As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas.

5.3 DO FORNECIMENTO

Do fornecimento do galão de água mineral (itens 1 e 2)

- a) Fornecimento de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante.
- b) Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.



5.4 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
 - b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - c)** O produto não atender às especificações deste edital;
 - d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme a lei 14.133/21.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a)** A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
 - b)** Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos itens entregues, conforme estabelecido no contrato.
 - c)** A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

8. CRITERIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

- a)** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
 - b)** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação.

válida.

- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

- a) Conformidade Técnica: As propostas deverão atender todas as especificações técnicas dos produtos listados no item d), incluindo características de qualidade, requisitos sanitários, embalagens e prazos de validade. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.
- b) Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deverá comprovar sua capacidade logística para atender às entregas no prazo estipulado, considerando as quantidades e locais de entrega indicados neste termo. Empresas que não demonstrarem condições de fornecimento poderão ser desqualificadas.
- c) Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, conforme exigências do edital. Serão verificados também registros e certificações que atestem o cumprimento de normas sanitárias e de segurança alimentar, quando aplicável.
- d) Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.
- e) Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada item, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem comprometer a qualidade e os prazos de entrega.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a)** De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 1.534.004,00 (Um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e quatro reais). Como demonstram anexo I, II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade.
- b)** O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo, além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 – Processo administrativo 796/2023, que teve o valor 44.226,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação de fornecimento de água mineral possui previsão orçamentária compatível com o exercício financeiro atual e está de acordo com o planejamento da administração municipal, garantindo que os recursos para essa aquisição estão devidamente alocados.

Cajati, 24 de fevereiro de 2025.

Maryana Mendes Menile

Memorando 20- 711/2025

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 10:36:34

Prezados,

Solicito a retificação do TR quanto ao prazo de pagamento, o qual atualmente é de 30 dias.

Verifiquei que o prazo de entrega está 15 dias úteis. Por se tratar de produto indispensável , recomendo que seja estipulado prazo de em até 24 horas, conforme pregão eletrônico 112/2023.

Salientamos que o TR deverá ser encaminhados devidamente assinado.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 21- 711/2025

De: Maryana L. - GAB-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 11:06:53

Prezados,

Segue Termo de Referencia para andamentos das aquisições.

Atenciosamente,

—
Maryana Mendes Menile Lima

Assessora de Gabinete

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AGUA_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcely Cristina Pires Cam...	27/02/2025 11:24:49	1Doc MARCELY CRISTINA PIRES DA SILVA CPF 454.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBBB-0D22-5797-8378**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Natureza: Fornecimento parcelado conforme demanda da contratante.

1.1 Quantitativo e Especificações: As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtde
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	550
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	50
3	ÁGUA MINERAL ; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco	9610



1.2. DA ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Identificação completa do produto;
- c) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- d) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre.

O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas.

Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa



renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável.

Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários.

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

Secretaria de Esportes: A aquisição de água é fundamental para atender às necessidades dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte. A Secretaria promove campeonatos e torneios em diversas modalidades, envolvendo atletas, equipe técnica e público participante. O fornecimento adequado de água é essencial para garantir a hidratação dos participantes, contribuindo para a segurança, bem-estar e bom desempenho dos atletas durante as competições. A aquisição visa assegurar condições adequadas para

Secretaria de Cultura: A aquisição de água é essencial para a realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura. Durante eventos, apresentações artísticas, oficinas culturais e outras atividades, a disponibilidade de água potável é necessária para atender artistas, organizadores e o público em geral. O fornecimento de água contribui para o conforto e bem-estar dos participantes, garantindo o sucesso das iniciativas culturais promovidas pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de água para diversas secretarias municipais tem como objetivo garantir o fornecimento adequado e contínuo desse recurso essencial para a execução de atividades institucionais, eventos e serviços prestados à população. A disponibilização de água potável é fundamental para assegurar a hidratação e o bem-estar de servidores, beneficiários, pacientes, alunos, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelas secretarias.

A aquisição planejada garante a eficiência operacional dos órgãos municipais, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades. A disponibilidade de água também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos, refletindo diretamente na saúde, segurança e conforto de todos os envolvidos. Dessa forma, o fornecimento de água potável é uma necessidade fundamental para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da solução objeto deste termo de Referencia apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar os itens em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os itens estejam dentro do prazo de validade estipulado
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de ~~desconformidade~~ com a qualidade esperada.

4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

4.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a)** Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
- b)** O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- c)** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** Fornecimento de Informações e Especificações
- b)** A contratante deverá disponibilizar à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para que a empresa possa realizar a entrega dos itens conforme o solicitado.



- c) A contratante deverá emitir os Pedidos de Compra (PC) conforme as necessidades das secretarias e unidades envolvidas, detalhando os itens, as quantidades e os prazos de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- b) Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues (**item 3**), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- b) É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c) As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas.

5.3 DO FORNECIMENTO

Do fornecimento do galão de água mineral (itens 1 e 2)

- a) Fornecimento de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante.
- b) Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.



5.4 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme a lei 14.133/21.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a)** A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b)** Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos itens entregues, conforme estabelecido no contrato.
- c)** A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

8. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- a)** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b)** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.



válida.

- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

- a) Conformidade Técnica: As propostas deverão atender todas as especificações técnicas dos produtos listados no item d), incluindo características de qualidade, requisitos sanitários, embalagens e prazos de validade. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.
- b) Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deverá comprovar sua capacidade logística para atender às entregas no prazo estipulado, considerando as quantidades e locais de entrega indicados neste termo. Empresas que não demonstrarem condições de fornecimento poderão ser desqualificadas.
- c) Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, conforme exigências do edital. Serão verificados também registros e certificações que atestem o cumprimento de normas sanitárias e de segurança alimentar, quando aplicável.
- d) Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.
- e) Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada item, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem comprometer a qualidade e os prazos de entrega.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a)** De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 1.534.004,00 (Um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e quatro reais). Como demonstram anexo I, II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade.
- b)** O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo, além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 – Processo administrativo 796/2023, que teve o valor 44.226,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação de fornecimento de água mineral possui previsão orçamentária compatível com o exercício financeiro atual e está de acordo com o planejamento da administração municipal, garantindo que os recursos para essa aquisição estão devidamente alocados.

Cajati, 24 de fevereiro de 2025.

Marcely Cristina Pires da Silva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBBB-0D22-5797-8378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELY CRISTINA PIRES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-80) em 27/02/2025 11:24:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBBB-0D22-5797-8378>

Memorando 22- 711/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/03/2025 às 13:41:36

Anexo solicitação de cotação.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____Pedido_de_cotacao_Garrafao_e_copo_de_agua_mineral.pdf

Pedido de cotação - Garrafão e copo de água mineral

 De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cc) <brunohcgalera@hotmail.com>, <ismael.bets@terra.com.br>, <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, <bsasolucoesintegradas@gmail.com>, <juliano@rdalimentos.com.br>, <adolfonasciutti@gmail.com>, <soretocomercial@gmail.com>, <hamburgueraimperio@gmail.com>, <licitacoes@boavistafoods.com.br>, <cassia.distribuidora@hotmail.com>, [14 mais...](#)
Data 2025-03-12 13:36

 TERMO_DE_REFERENCIA_AGUA_docx.pdf (~146 KB)  modelo cotação.docx (~12 KB)

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.**, conforme termo de referência em anexo.

* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente,

--
--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708



Prefeitura

CAJATI

Memorando 23- 711/2025

1Doc

De: Maryana L. - GAB-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:12:06

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezada,

Segue termo de referencia, com as alterções necessarias.

Atenciosamente,

—
Maryana Mendes Menile Lima

Assessora de Gabinete

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AGUA_docx.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Natureza: Fornecimento parcelado conforme demanda da contratante.

1.1 Quantitativo e Especificações: As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtde
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	550
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	50
3	ÁGUA MINERAL ; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco	9610



1.2. DA ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Identificação completa do produto;
- c) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- d) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

- a) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
- b) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre.

O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas.

Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável.

Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários.

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

Secretaria de Esportes: A aquisição de água é fundamental para atender às necessidades dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte. A Secretaria promove campeonatos e torneios em diversas modalidades, envolvendo atletas, equipe técnica e público participante. O fornecimento adequado de água é essencial para garantir a hidratação dos participantes,

contribuindo para a segurança, bem-estar e bom desempenho dos atletas durante as competições. A aquisição visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades esportivas promovidas pelo município.

Secretaria de Cultura: A aquisição de água é essencial para a realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura. Durante eventos, apresentações artísticas, oficinas culturais e outras atividades, a disponibilidade de água potável é necessária para atender artistas, organizadores e o público em geral. O fornecimento de água contribui para o conforto e bem-estar dos participantes, garantindo o sucesso das iniciativas culturais promovidas pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de água para diversas secretarias municipais tem como objetivo garantir o fornecimento adequado e contínuo desse recurso essencial para a execução de atividades institucionais, eventos e serviços prestados à população. A disponibilização de água potável é fundamental para assegurar a hidratação e o bem-estar de servidores, beneficiários, pacientes, alunos, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelas secretarias.

A aquisição planejada garante a eficiência operacional dos órgãos municipais, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades. A disponibilidade de água também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos, refletindo diretamente na saúde, segurança e conforto de todos os envolvidos. Dessa forma, o fornecimento de água potável é uma necessidade fundamental para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da solução objeto deste termo de Referencia apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar os itens em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os itens estejam dentro do prazo de validade



estipulado

d) A contratada deverá substituir o produto em caso de ~~desconformidade~~ com a qualidade esperada.

4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

4.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
 - b) Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - c) O produto não atender às especificações deste edital;
 - d) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
- b) O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- c) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecimento de Informações e Especificações



- b)** A contratante deverá disponibilizar à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para que a empresa possa realizar a entrega dos itens conforme o solicitado.
- c)** A contratante deverá emitir os Pedidos de Compra (PC) conforme as necessidades das secretarias e unidades envolvidas, detalhando os itens, as quantidades e os prazos de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a)** Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- b)** Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a)** Os produtos deverão ser entregues (**item 3**), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- b)** É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c)** As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas.

5.3 DO FORNECIMENTO

Do fornecimento do galão de água mineral (itens 1 e 2)

- a)** Fornecimento de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante.



b) Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

5.4 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

a) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:

- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme a lei 14.133/21.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

b) Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos itens entregues, conforme estabelecido no contrato.

c) A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

8. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a

apresentação da nota fiscal.

- b)** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- c)** O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

- a)** Conformidade Técnica: As propostas deverão atender todas as especificações técnicas dos produtos listados no item d), incluindo características de qualidade, requisitos sanitários, embalagens e prazos de validade. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.
- b)** Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deverá comprovar sua capacidade logística para atender às entregas no prazo estipulado, considerando as quantidades e locais de entrega indicados neste termo. Empresas que não demonstrarem condições de fornecimento poderão ser desqualificadas.
- c)** Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, conforme exigências do edital. Serão verificados também registros e certificações que atestem o cumprimento de normas sanitárias e de segurança alimentar, quando aplicável.
- d)** Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.
- e)** Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada item, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



comprometer a qualidade e os prazos de entrega.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a)** De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 25.739,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e nove). Como demonstram anexo I,II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade
- b)** O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo, além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 – Processo administrativo 796/2023, que teve o valor 44.226,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação de fornecimento de água mineral possui previsão orçamentária compatível com o exercício financeiro atual e está de acordo com o planejamento da administração municipal, garantindo que os recursos para essa aquisição estão devidamente alocados.

Cajati, 24 de fevereiro de 2025.

Marcely Cristina Pires da Silva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF1B-997D-F56F-A9A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELY CRISTINA PIRES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-80) em 28/03/2025 14:35:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF1B-997D-F56F-A9A6>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 24- 711/2025

1Doc

De: Marcely S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/04/2025 às 10:15:18

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezada Lucielen,

Segue termo de referencia, com as alterções necessarias.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires Camargo
Assessora

Anexos:

TR_AQUA.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Natureza: Fornecimento parcelado conforme demanda da contratante.

1.1 Quantitativo e Especificações: As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtde
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	550
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	50
3	ÁGUA MINERAL ; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco	9610



1.2. DA ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Identificação completa do produto;
- c) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- d) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

- a) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre.

O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas.

Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (um mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável.

Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários.

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

Secretaria de Esportes: A aquisição de água é fundamental para atender às necessidades dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte. A Secretaria promove campeonatos e torneios em diversas modalidades, envolvendo atletas, equipe técnica e público participante. O fornecimento adequado de água é essencial para garantir a hidratação dos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



contribuindo para a segurança, bem-estar e bom desempenho dos atletas durante as competições. A aquisição visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades esportivas promovidas pelo município.

Secretaria de Cultura: A aquisição de água é essencial para a realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura. Durante eventos, apresentações artísticas, oficinas culturais e outras atividades, a disponibilidade de água potável é necessária para atender artistas, organizadores e o público em geral. O fornecimento de água contribui para o conforto e bem-estar dos participantes, garantindo o sucesso das iniciativas culturais promovidas pelo município.

Gabinete: A disponibilização de água é fundamental para assegurar a qualidade dos atendimentos diárias aos munícipes. Além disso, durante as reuniões, a presença de água representa um elemento essencial de hospitalidade, proporcionando conforto aos participantes e contribuindo para a manutenção da atenção e disposição. Dessa forma, promove-se um ambiente mais produtivo e profissional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de água para diversas secretarias municipais tem como objetivo garantir o fornecimento adequado e contínuo desse recurso essencial para a execução de atividades institucionais, eventos e serviços prestados à população. A disponibilização de água potável é fundamental para assegurar a hidratação e o bem-estar de servidores, beneficiários, pacientes, alunos, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelas secretarias.

A aquisição planejada garante a eficiência operacional dos órgãos municipais, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades. A disponibilidade de água também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos, refletindo diretamente na saúde, segurança e conforto de todos os envolvidos. Dessa forma, o fornecimento de água potável é uma necessidade fundamental para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da solução objeto deste termo de Referencia apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar os iten em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os itens estejam dentro do prazo de validade



estipulado

d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

4.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
 - b) Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - c) O produto não atender às especificações deste edital;
 - d) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
- b) O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- c) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecimento de Informações e Especificações

- b)** A contratante deverá disponibilizar à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para que a empresa possa realizar a entrega dos itens conforme o solicitado.
- c)** A contratante deverá emitir os Pedidos de Compra (PC) conforme as necessidades das secretarias e unidades envolvidas, detalhando os itens, as quantidades e os prazos de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a)** Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- b)** Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a)** Os produtos deverão ser entregues (**item 3**), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- b)** É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c)** As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas, exceto os itens 1 e 2 que podem ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500



Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

5.3 DO FORNECIMENTO

Do fornecimento do galão de água mineral (itens 1 e 2)

- a) Fornecimento de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante.



- b)** Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

5.4 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme a lei 14.133/21.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a)** A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b)** Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos itens entregues, conforme estabelecido no contrato.
- c)** A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

8. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- a)** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com base no valorunità de 1000,00 (mil reais), para o período de 12 (doze) meses, a ser pago mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante apresentação da fatura emitida pelo fornecedor.

apresentação da nota fiscal.

- b)** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- c)** O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

- a)** Conformidade Técnica: As propostas deverão atender todas as especificações técnicas dos produtos listados no item d), incluindo características de qualidade, requisitos sanitários, embalagens e prazos de validade. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.
- b)** Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deverá comprovar sua capacidade logística para atender às entregas no prazo estipulado, considerando as quantidades e locais de entrega indicados neste termo. Empresas que não demonstrarem condições de fornecimento poderão ser desqualificadas.
- c)** Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, conforme exigências do edital. Serão verificados também registros e certificações que atestem o cumprimento de normas sanitárias e de segurança alimentar, quando aplicável.
- d)** Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.
- e)** Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada item, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



comprometer a qualidade e os prazos de entrega.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 25.739,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e nove). Como demonstram anexo I, II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade
- b) O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo, além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 – Processo administrativo 796/2023, que teve o valor 44.226,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação de fornecimento de água mineral possui previsão orçamentária compatível com o exercício financeiro atual e está de acordo com o planejamento da administração municipal, garantindo que os recursos para essa aquisição estão devidamente alocados.

Cajati, 24 de fevereiro de 2025.

Marcely Cristina Pires da Silva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9500-3C33-2F73-B770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELY CRISTINA PIRES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-80) em 03/04/2025 10:15:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9500-3C33-2F73-B770>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 25- 711/2025

1Doc

De: Marcely S. - GAB-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 14:07:09

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezada Lucielen,

Segue o ETP, com as alterções necessarias.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires Camargo

Assessora

Anexos:

ETP_AQUA_2.pdf





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 01/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de , para as atender as Secretarias e Diretoria requisitantes do município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Gabinete

Unidade demandante/requisitante:

Secretaria Desenvolvimento Social

Secretaria de Educação

Secretaria de Governo/Desenvolvimento

Diretoria do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Saúde

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Administração



**1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento foi realizado e visa demonstrar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de agua, a fim de atender as demandas das Secretarias: Desenvolvimento Social, Educação, Governo/Desenvolvimento, Fundo Social de Solidariedade, Saúde, Esporte, Cultura, Gabinete e Administração no Município de Cajati-SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que a última aquisição para os materiais deste ETP foi realizada por meio de licitação (vinculada ao Processo Administrativo 796/2023 e Pregão Eletrônico nº 12/2023), havendo dezenove fornecedores, a qual forneceram os produtos de forma adequada.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I)

A aquisição de galões de água de 20 litros e copos de 300ml está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, conforme determina a legislação vigente. A inclusão dessa necessidade no planejamento anual visa garantir a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, assegurando que os processos administrativos sejam conduzidos de forma eficiente e transparente.

A previsão no plano de contratações permite um planejamento orçamentário adequado, possibilitando a alocação de recursos financeiros necessários para a aquisição, sem comprometer outras despesas essenciais. Além disso, facilita a organização dos procedimentos licitatórios, assegurando que a aquisição ocorra dentro dos prazos adequados e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.



**4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):**

Aquisição de agua, faz parte da programação de contratação anual e está previsto no plano de trabalho das Unidades requisitantes

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar as águas em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os alimentos estejam frescos e dentro do prazo de validade estipulado.
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

Das Obrigações da Contratada:

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- b) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo





estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Da Ficha Técnica:

- a) Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;
- b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (dias) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Do Local de Entrega e Prazo:

- a) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- b) É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c) As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas, exceto os lotes 1 e 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



que podem ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774

Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO(Art.

18, § 1º, inc. IV)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DESCRIPÇÃO DO OBJETO	LOTE	UNIDADE	SOCIAL	EDUCAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	FUNDO SOCIAL	GABINETE	ESPORTE	ADMINIS.	CULTURA	TOTAL
			QUANTIDADE									
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame;	1	GALÃO	120	30	30	100	100	220				600
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame;	2	GALÃO	5	10	5		10	20				50
ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com	3	FRASCO	1.400	100	500			4.060	1.500	50	2.000	9.610

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc.V):

Rua: Nápoles, nº 98, Vila Antunes- Cajati-SP
e-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Página 6 de
1Doc: Memorando 25- 711/2025

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F4E-2F86-331A-A0C1> e informe o código 4F4E-2F86-331A-A0C1





Realizando o levantamento de mercado dos itens elencados, foi feita análise comparativa com outras contratações similares efetuadas por diferentes entidades públicas. A consulta com o objetivo de identificar práticas que pudessem melhor atender às necessidades da Administração, observando todas as regras e exigências legais e normativas. Além disso, foi verificado que os itens possuem características amplamente disponíveis no mercado, o que permite uma análise de preços e fornecedores com uma oferta diversificada. Contudo, para garantir a qualidade dos produtos, foram considerados critérios de certificação e padrões sanitários específicos, conforme as exigências legais aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Pública.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

- 8.1** De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 25.739,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e nove). Como demonstram anexo I, II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade.
- 8.2** O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo , além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 que teve o valor de 44.226,00 (quarenta e quatro mil e dozentos e vite seis reais)



**9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. V):**

A solução proposta envolve a aquisição e fornecimento de galões de água de 20 litros e copos de água de 300ml, garantindo a distribuição eficiente dos insumos para as diversas secretarias. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada, conforme a demanda de cada secretaria, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

O contrato deverá prever critérios de controle de qualidade, armazenamento adequado e logística de entrega, assegurando que os produtos atendam às normas sanitárias e regulatórias. Além disso, a solução visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na aquisição e distribuição da água potável.

A administração pública acompanhará e fiscalizará o cumprimento das condições contratuais, assegurando que a entrega seja realizada de acordo com os prazos estabelecidos e que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas.

10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Parcelamento de objeto licitado em itens ou lotes é mais viável dessa forma, a administração pública pode ampliar a participação de licitantes no âmbito local, regional e outros estados, sempre que isso incorrer em potencial o aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, dependendo, com economia de escala preservada, mesmo aqueles que não têm capacidade para executar todo o objeto, mas podem fazê-lo em relação a itens específicos ou unidades autônomas. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades.



**11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX):**

A aquisição de galões de água de 20 litros e copos de 300ml tem como objetivo garantir o suporte adequado às diversas secretarias, possibilitando a continuidade dos serviços prestados à população. A disponibilização desses insumos contribuirá diretamente para o funcionamento eficiente das atividades institucionais, incluindo o atendimento à população, a realização de cursos e eventos, e o suporte às ações sociais. Com isso, busca-se promover um ambiente de trabalho adequado para os servidores e assegurar um atendimento de qualidade para a comunidade, garantindo o bem-estar e a eficiência dos serviços públicos.

12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Considerando que previamente à celebração do contrato, a administração adotará algumas providências essenciais. Isso incluirá: verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Sendo que essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES(Art.8, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

**(Art. 18, § 1º, inc. XII):**

Adotar práticas sustentáveis na aquisição e consumo de água é um passo vital para mitigar os impactos ambientais associados à sua captação, distribuição e descarte de embalagens. A conscientização sobre a origem da água, seu uso responsável e a escolha de práticas adequadas podem contribuir significativamente para a preservação dos recursos hídricos, a redução do desperdício e a minimização da poluição gerada pelo descarte inadequado de recipientes plásticos.

Para reduzir esses impactos, as embalagens utilizadas para a distribuição da água serão recicláveis, garantindo que possam ser reaproveitadas e reintegradas ao ciclo produtivo. Além disso, a adoção de sistemas de coleta seletiva e reciclagem eficazes contribuirá para a diminuição da poluição e a conservação dos recursos naturais.

Investir em tecnologias e práticas que promovam a eficiência no consumo e a redução dos impactos ambientais, como o uso de embalagens retornáveis e recicláveis, sistemas de purificação e abastecimento sustentável, ajudará a criar um modelo de consumo mais equilibrado e menos prejudicial ao meio ambiente. Assim, é possível garantir que as gerações futuras tenham acesso à água potável de forma segura e sustentável, preservando esse recurso essencial para a vida no planeta.

15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 A contratação proposta demonstra plena adequação ao atender as necessidades identificadas de maneira eficaz e alinhada com a legislação vigente. A aquisição de alimentos garantirá a adequada nutrição dos bombeiros, corpo docente, usuários do SUAS, plantonistas e pacientes, respeitando as necessidades alimentares específicas de cada grupo. Simultaneamente, o curso de panificação,





ministrado por profissionais qualificados, proporcionará uma capacitação prática essencial para o desenvolvimento de habilidades relevantes para os participantes.

15.2 Os processos de contratação seguiram os procedimentos legais e normativos, assegurando transparência e conformidade. A análise de custos confirma que a proposta oferece uma excelente relação custo-benefício, maximizando o uso dos recursos disponíveis para alcançar os objetivos estabelecidos.

15.3 Portanto, a contratação é considerada não apenas adequada, mas também vantajosa, proporcionando benefícios significativos e sustentáveis para todos os públicos-alvo envolvidos. A implementação bem-sucedida destas ações contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento profissional dos participantes, atendendo plenamente às necessidades para as quais foi planejada.

Cajati, 11 de abril de 2025.

Leandro Antunes dos Santos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F4E-2F86-331A-A0C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 11/04/2025 14:08:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F4E-2F86-331A-A0C1>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 26- 711/2025

1Doc

De: Marcely S. - GAB-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 14:12:12

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

DFD ÁGUA

Prezada Lucielen,

Segue termo de referencia, com as alterções necessarias.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires Camargo
Assessora

Anexos:

TR_AGUA_2.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Natureza: Fornecimento parcelado conforme demanda da contratante.

1.1 Quantitativo e Especificações: As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtde
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>com vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	600
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	50
3	ÁGUA MINERAL ; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco	9610



1.2. DA ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Identificação completa do produto;
- c) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- d) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

a) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre.

O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas.

Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável.

Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários.

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

Secretaria de Esportes: A aquisição de água é fundamental para atender às necessidades dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte. A Secretaria promove campeonatos e torneios em diversas modalidades, envolvendo atletas, equipe técnica e público participante. O fornecimento adequado de água é essencial para garantir a hidratação dos participantes.



contribuindo para a segurança, bem-estar e bom desempenho dos atletas durante as competições. A aquisição visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades esportivas promovidas pelo município.

Secretaria de Cultura: A aquisição de água é essencial para a realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura. Durante eventos, apresentações artísticas, oficinas culturais e outras atividades, a disponibilidade de água potável é necessária para atender artistas, organizadores e o público em geral. O fornecimento de água contribui para o conforto e bem-estar dos participantes, garantindo o sucesso das iniciativas culturais promovidas pelo município.

Gabinete: A disponibilização de água é fundamental para assegurar a qualidade dos atendimentos diários aos munícipes. Além disso, durante as reuniões, a presença de água representa um elemento essencial de hospitalidade, proporcionando conforto aos participantes e contribuindo para a manutenção da atenção e disposição. Dessa forma, promove-se um ambiente mais produtivo e profissional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

aquisição de água para diversas secretarias municipais tem como objetivo garantir o fornecimento adequado e contínuo desse recurso essencial para a execução de atividades institucionais, eventos e serviços prestados à população. A disponibilização de água potável é fundamental para assegurar a hidratação e o bem-estar de servidores, beneficiários, pacientes, alunos, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelas secretarias.

A aquisição planejada garante a eficiência operacional dos órgãos municipais, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades. A disponibilidade de água também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos, refletindo diretamente na saúde, segurança e conforto de todos os envolvidos. Dessa forma, o fornecimento de água potável é uma necessidade fundamental para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da solução objeto deste termo de Referencia apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar os itens em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os itens estejam dentro do prazo de validade



estipulado

d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

4.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
 - b) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - c) O produto não atender às especificações deste edital;
 - d) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
- b) O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- c) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecimento de Informações e Especificações



- b) A contratante deverá disponibilizar à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para que a empresa possa realizar a entrega dos itens conforme o solicitado.
- c) A contratante deverá emitir os Pedidos de Compra (PC) conforme as necessidades das secretarias e unidades envolvidas, detalhando os itens, as quantidades e os prazos de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- b) Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues (**item 3**), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- b) É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c) As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas, exceto os itens 1 e 2 que podem ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

5.3 DO FORNECIMENTO

Do fornecimento do galão de água mineral (itens 1 e 2)

a) Fornecimento de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante.



- b)** Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

5.4 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a)** A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b)** Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos itens entregues, conforme estabelecido no contrato.
- c)** A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

8. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- a)** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a

apresentação da nota fiscal.

- b)** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- c)** O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

- a)** Conformidade Técnica: As propostas deverão atender todas as especificações técnicas dos produtos listados no item d), incluindo características de qualidade, requisitos sanitários, embalagens e prazos de validade. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.
- b)** Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deverá comprovar sua capacidade logística para atender às entregas no prazo estipulado, considerando as quantidades e locais de entrega indicados neste termo. Empresas que não demonstrarem condições de fornecimento poderão ser desqualificadas.
- c)** Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, conforme exigências do edital. Serão verificados também registros e certificações que atestem o cumprimento de normas sanitárias e de segurança alimentar, quando aplicável.
- d)** Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.
- e)** Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada item, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



comprometer a qualidade e os prazos de entrega.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 25.739,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e nove). Como demonstram anexo I, II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade
- b) O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo, além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 – Processo administrativo 796/2023, que teve o valor 44.226,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação de fornecimento de água mineral possui previsão orçamentária compatível com o exercício financeiro atual e está de acordo com o planejamento da administração municipal, garantindo que os recursos para essa aquisição estão devidamente alocados.

Cajati, 11 de abril de 2025.

Marcely Cristina Pires Camargo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2F5-35A4-1CFF-A1A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELY CRISTINA PIRES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 14:15:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2F5-35A4-1CFF-A1A9>

Memorando 27- 711/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2025 às 15:37:49

Anexo as pesquisas realizadas nas plataformas Banco de Preço e Portal de Contas Públicas.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

cotacao_garrafao_agua.pdf



Prefeitura Municipal de Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28



Relatório de Cotação: Galão de água - vasilhame - copo de água.

Pesquisa realizada entre 25/03/2025 14:56:17 e 25/03/2025 17:21:26

Relatório gerado no dia 11/04/2025 09:42:14 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês;	1	550 Galões	R\$ 39,00 (un)	-	R\$ 39,00	R\$ 21.450,00
2) ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame;	1	50 Galões	R\$ 14,66 (un)	-	R\$ 14,66	R\$ 733,00
3) ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contend o 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega;	1	9.610 Frasco com no mínimo 300 ml	R\$ 1,50 (un)	-	R\$ 1,50	R\$ 14.415,00

Valor Global: R\$ 36.598,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/04/2025 09:42:14 (IP: 170.83.0.147)
Código Validação: 2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmJ5c%2fdDEgYqtaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmJ5c%2fdDEgYqtaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d>
Anexo: cotaçãoProgramafosaguap.pdf (1/44) 5 160/1148

Item 1: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês;

Preço Estimado: R\$ 39,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Quantidade	Descrição	Observação
550 Galões	com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Órgão: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

Objeto: COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANO LETIVO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Descrição: AGUA MINERAL 20 - LITROS Água mineral, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 1.000ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo - AGUA MINERAL 20 - LITROS Água mineral, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 1.000ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Fardo com 12unidade

Data: 10/03/2025 13:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 54465-Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros-0000092025-0000022025

Lote/Item: 91/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/03/2025 11:21

Fonte: app2.liticardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.488.983/0001-67	EDNA M S BARBOSA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 39,00

Marca: divina
Fabricante: divina
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
, ,

Item 2: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame;

Preço Estimado: R\$ 14,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,66

Quantidade	Descrição	Observação
50 Galões	suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega a os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,66



Relatório gerado no dia 11/04/2025 09:42:14 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnb1Qm1WavOvmJ5c%2fdDEgYqtaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnb1Qm1WavOvmJ5c%2fdDEgYqtaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d>

Anexo: notacaoGarrafao5aguas.pdf (2/44)

5 161/1148

Órgão: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e recarga de gás liquefeito de petróleo de 13 kg, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 L retornável. - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 L retornável.

Data: 13/02/2025 08:31

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 51715-Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-022025-012025

Lote/Item: 4/2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/02/2025 15:08

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.648.907/0001-00	3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 14,66

Marca: aguai
Fabricante: aguai
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: PRACA CARDEAL MOTTA, 282

Telefone: (31) 3831-2792

Email: prumoitabira@prumoconsultoria.com.br

Item 3: ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega;

Preço Estimado: R\$ 1,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 1,50 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 1,50

Quantidade	Descrição	Observação
9.610 Frasco com no mínimo 300 ml	suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 25/02/2025 12:59

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento parcelado de água mineral, sem gás e em copos de 300 ml, para distribuição à população municipal no período do carnaval de 2025.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 300ML (TREZENTOS MILILITROS) LACRADO COM MATERIAL METÁLICO, DE MATERIAIS ATÓXICOS, INODOROS E NÃO RECICLADOS, CONTENDO RÓTULOS DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA E TODAS AS INFORMAÇÕES QUÍMICAS DO PR - ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 300ML (TREZENTOS MILILITROS) LACRADO COM MATERIAL METÁLICO, DE MATERIAIS ATÓXICOS, INODOROS E NÃO RECICLADOS, CONTENDO RÓTULOS DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA E TODAS AS INFORMAÇÕES QUÍMICAS DO PRODUTO.

Identificação: 08916501000124-1-000005/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 40.000

Unidade: UN

UF: PE



Relatório gerado no dia 11/04/2025 09:42:14 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnb1Qm1Wav0VmJ5c%2fdDEgYqtaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnb1Qm1Wav0VmJ5c%2fdDEgYqtaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d> (3/44) 5 162/1148

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.875.828/0001-47	MARCIO DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 1,50			
VENCEDOR					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Vitória de Santo Antão	Endereço: RUA PRIMITIVO DE MIRANDA, 471	Nome de Contato: Marcio	Telefone: (81) 3523-0323	Email: distribuidoraideal2011@hotmail.com



Relatório gerado no dia 11/04/2025 09:42:14 (IP: 170.83.0.147)
 Código Validação: 2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmJ5c%2fdDEgYotqaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmJ5c%2fdDEgYotqaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d>
 Anexo: notacaoProgramafosaguapdf (4/44) 5 163/1148



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Ligar Digital
app2.ligarDigital.com.br/pesquisa Data: 25/03/2025 17:07:18
Acessar a fonte [aqui](#)
- 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> Data: 25/03/2025 17:21:51
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 11/04/2025 09:42:14 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmJ5c%2fdDEgYqtaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmJ5c%2fdDEgYqtaA8gzLs2VcqHU8nPtM6WA%3d%3d>

http://www.bancodeprecos.com.br/ProcedimentoAdministrativo_348/2025/licitacaoProgramafosaguap.pdf (5/44) 5 164/1148

Ata nº 00019/2024

Última atualização 17/07/2024

Local: Ji-Paraná/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE JI-PARANA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2024 **Data de assinatura:** 17/07/2024 **Vigência:** de 18/07/2024 a 18/07/2025



 Entrar

Id contratação PNCP: [04092672000125-1-000059/2024](#)

Objeto:

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20lts, mediante reposição, água mineral sem gás acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral com gás acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral sem gás acondicionada em copos de 300ml e vasilhames galão/garrafão plásticos de 20litros vazios para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00019	17/07/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°012/PMJ/2025
PROCESSO N° 10356/PMJ/2024
VIGÊNCIA 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Limaa e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM O GALÃO, ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML - SEM GÁS GELADA, ÁGUA MINERAL - COM GÁS 500 ML. GELADA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente – SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECELT, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM O GALÃO, ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML - SEM GÁS GELADA, ÁGUA MINERAL - COM GÁS 500 ML. GELADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente – SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECELT, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, partes integrantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2025.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuênciia formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

6.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3.. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. Deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria Municipal ou Responsável designado, no local estabelecido na ordem e fornecimento, no prazo de 03 (três) horas, mediante requisição devidamente preenchida e assinada, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1. O produto deverá ser entregue na unidade solicitante, ou no endereço dentro do município de Jaru, indicado na Ordem de Fornecimento, sendo em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sob responsabilidade e controle do órgão competente, respeitando sempre o período de almoço das 11h30min às 13h30min, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2.2. Secretaria Municipal de Educação – SEMED

7.2.3. Endereços para entrega (produtos solicitados pela SEMED)

Ité m	Escola	Endereço
1	E.M.E.F. Abrão Rocha	Avenida Marechal Rondon 2258 B. Liberdade (setor 03)
2	E.M.E.F. Jean Carlos	Avenida Brasil Nº 2633, Setor 5.
3	E.M.E.F. Menézio De Victo	Rua Jean Carlos Muniz Nº4029, Bairro Jardim Novo Estado.
4	E.M.E.F. Maria De Lourdes	Rua Raimundo Barreto Nº 863, Setor 07.
5	E.M.E.F. Aldemir Lima Cantanhede	Rua Mamoré, 1502, Setor 01 A.

6	E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro	
7	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubistchek	A entrega de água referente às escolas da zona Rural, Tarilândia e Jaru - Uaru será feita pela Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Padre Adolpho Roh, 956, Setor 02.
8	E.M.E.I.E.F. D Jaru - Uaru	
9	E.M.E.I.E.F. Pato Donald	
10	E.M.E.I.F. José De Souza	
11	E.M.E.I.E.F. Beatriz Mireya	Rua Osvaldo Cruz N° 2375, Setor 04.
12	E.M.E.I.E.F. Maria Gomes da Costa Gonçalves	Rua Margarete Fátima Costa - N 1254, Setor 08.
13	Centro Educacional De Bom Jesus	Rua Piauí s/n Lh 610 km 30 Distrito de Bom Jesus.
14	E.M.E.I. Tania Barreto	Rua Rio Grande do Norte 2565 (Funcionando na Escola Maria do Socorro pois o prédio está em construção).
15	E.M.E.I. Gabriel Balmant	Rua Onofre Duarte de Oliveira 3398 setor 06.
16	E.M.E.I. Maria Do Socorro	Rua Goiás,3881 setor 02.
17	E.M.E.I. Elza Maria Fabris	Rua Airton Senna N° 4193, bairro Jardim dos Estados.
18	E.M.E.I.F. Zenir De Carvalho	Rua Raimundo Barreto N° 915 setor 07.
19	E.M.E.I. Primavera	Linha Primavera S/N Quadra 07 Casa 28 - Jardim Primavera.
20	SEMED	Avenida Padre Adolpho Roh, 956, Setor 02
21	CEMATE	Avenida Brasil N° 2633, Setor 5.
22	CME - Conselho Mun. Educ.	Rua Rio de Janeiro, N° 3064, Setor 02.

7.2.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

7.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

7.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.4.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

7.4.2. A empresa deverá fornecer a água mineral de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

7.4.3. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

7.4.4. A água captada de corpos de água ou mananciais deve atender à Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

7.4.5. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.5.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.5.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, inciso V, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

8.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

8.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao

sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam: 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11: Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória. Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (vinte por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 11.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

41.005.283 EDVANIA ALVES BERNARDO DE FREITAS CNPJ: 41.005.283/0001- 41						
ITE M	DESCRÍÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁGUA 20 LITROS MINERAL Acondicionadas em galões de 20 litros retornáveis, transparentes, resistentes a impactos, fabricados de acordo com a legislação vigente, devidamente identificados por rótulo do produto lacre de segurança e rótulo padrão	CRISTAL DA AMAZONIA	19.030	GALÃO	13,00	247.390,00
2	ÁGUA 20 LITROS MINERAL Acondicionadas em galões de 20 litros retornáveis, transparentes, resistentes a impactos, fabricados de acordo com a legislação vigente, devidamente identificados por rótulo do produto lacre de segurança e rótulo padrão. (Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	CRISTAL DA AMAZONIA	6.074	GALÃO	13,00	78.962,00

3	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS 500 ML. GELADA. Com P.H igual ou superior a 6,0.	MINALINDA	5.970	UN	2,90	17.313,00
4	ÁGUA MINERAL - COM GÁS 500 ML. GELADA Com PH igual ou superior a 6,0. Marca de referência: igual ou superior a Minalinda	MINALINDA	1.100	UN	2,99	3.289,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML Com pH igual ou superior a 6,0. Similar ou superior as marcas: Minalinda, Prata, Schin	MINALINDA	7.500	UN	2,99	22.425,00
7	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 350 ML Com pH igual ou superior a 6,0. Similar ou superior as marcas: Minalinda, Prata, Schin	MINALINDA	400	UN	2,99	1.196,00
11	ALUGUEL DE CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 110 LITROS Toda em plástico polietileno rotomoldado, isolamento térmico em poliuretano injetado, pegador mais abaixo para facilitar carregamento, dreno para escoamento.	SERVIÇO	10	DIAR	80,19	801,90
VALOR TOTAL					371.376,90	

CASTOR EVENTOS COM. E SERV. LTDA CNPJ: 49.975.935/0001- 82						
ITE M	DESCRÍÇÃO	MARCA	QN T	UN. MED	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	AGUA MINERAL 20 LITROS COM O GALÃO Acondicionadas em galões de 20 litros, transparentes, resistentes a impactos, fabricados	KAYARY	758	GALAO	42,00	31.836,00

de acordo com a legislação vigente, devidamente identificados por rótulo do produto lacre de segurança e rótulo padrão. Sendo o fornecimento sem a devolução do galão vazio.				
VALOR TOTAL			31.836,00	

<p>41.005.283 EDVANIA ALVES B. DE FREITAS CNPJ: 41.005.283/0001- 41</p> <p>End: Rua Goias, 2976 Bairro: Setor 03 Jaru /RO CEP: 76.890-000 Tel: (69) 3521-4223 E-mail: edvaniaalves105@gmail.com</p> <p>EDVANIA ALVES BERNARDO DE FREITAS REPRESENTANTE LEGAL</p>	<p>CASTOR EVENTOS COM. E SERV. LTDA CNPJ: 49.975.935/0001- 82</p> <p>End: Rua Salvador, 2060 Bairro: Setor 03 Ariquemes /RO CEP: 76.870-416 Tel: (69) 9931-0109 E-mail: castoreventos278@gmail.com</p> <p>ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS REPRESENTANTE LEGAL</p>
--	---



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Fernando Fernandes, nomeado pelo Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-5840/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90025/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral com gás, acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300ml e vasilhames galão/garrafão de plástico de 20 litros vazios, para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90025/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS)**, se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro – 3240 – Sala A - JK – Ji-Paraná – Rondônia. Telefone (69) 9 8473-5985, e-mail monteiromatias@hotmail.com . Neste ato representada por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, empresário, RG nº 835767 SSP/RO e CPF nº. 906.279.542-00.

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30 – Sediada na Avenida São Paulo, 2233 – Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná – Rondônia. Fone: (69) 3424-3597 (69) 9 8488-8183 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com . Neste Ato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

representada por Lavinya Ghabrielle dos Santos, portadora do CNH nº 08241995818 DETRAN/RO e inscrita no CPF 027.263.982-60.

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 27.743.468/0001-22						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
05	VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO: Produto novo fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super resistência e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPN (Departamento Nacional de Produção Mineral). Marca: LIND'AGUA	UND	925	R\$ 24,90	R\$ 21,00	R\$ 19.425,00
07	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML PCT C/12 Marca: LIND'AGUA	PCT	1356	R\$ 25,50	R\$ 18,00	R\$ 24.408,00
					Valor Total MONTEIRO	R\$ 43.833,00

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 51.713.456/0001-30						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS acondicionada em embalagem retornável, em policarbonato higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) acondicionado em galão de 20 litros, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Marca: RONDAGUA	GL	22.069	R\$ 10,49	R\$ 8,48	R\$ 187.145,12
02	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20LITROS acondicionada em embalagem retornável, em policarbonato higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) – acondicionado em galão de 20 litros, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Marca: RONDOAGUA	GL	7.356	R\$ 10,49	R\$ 8,48	R\$ 62.378,88
03	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE12X500ML Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em pacotes de 12X500 ML, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. PCT 12.88 Marca: RONDOAGUA	PCT	12.884	R\$ 18,34	R\$ 13,48	R\$ 173.676,32



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

04	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE12X500ML Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em pacotes de 12X500 ML, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. PCT 12.88 Marca: KAIARY	PCT	4.294	R\$ 18,34	R\$ 13,48	R\$ 57.883,12
06	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS 300 ML - CAIXA CO M 48 UNIDADES. Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em caixas de 48X300ml, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Marca: KAIARY	CX	1.843	R\$ 35,00	R\$ 30,50	R\$ 56.211,50
					Valor Total MS DISTRIBUIDORA	R\$ 537.294,94
					Valor Total da Ata	R\$ 581.127,94

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciā do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos**.

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.10. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90025/2024**, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90025/2024**

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e Anexo II do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90025/2024**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (Nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ariele Fernandes Alves

Assessora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2900/GAB/PMJP/2024

Welen Scrofani dos Santos

Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Fernando Fernandes

Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	019-24 - SUPECOL	17/07/2024
ID: 1047470	Processo	Documento
CRC: FFE68DFF		
Processo: 1-5840/2024		
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação: 17/07/2024 10:57:38	Finalização: 17/07/2024 11:05:56	
MD5: 3C1A09BACA931F7D014EC6CD7A30A152		
SHA256: 42F200D830320EFC4D0B6964150EA53E9E1BFB871C5D489641727FC854A2624C		

Súmula/Objeto:

Ata de Registro de Preços 019-24 - SUPECOL

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	17/07/2024 10:57:38
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	17/07/2024 10:57:38
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Preços	17/07/2024 11:05:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS	Usuário Externo	17/07/2024 11:18:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ARIELE FERNANDES ALVES	ASSISTENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SUPECOL	17/07/2024 11:23:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO	Represente	17/07/2024 11:31:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	FERNANDO FERNANDES	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL	17/07/2024 11:40:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1047470 e o CRC FFE68DFF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **JORGE APARECIDO LOPES**, brasileiro, Secretário de Governo e Administração, portador de Cédula de Identidade RG nº 21.360.828-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 132.636.038-84, residente e domiciliado nesta cidade de Cerqueira César-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – Processo nº 025/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, **RESOLVE**, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **MAURICIO BORGES MARIANO DE OLIVEIRA** estabelecida à Rua Olimpio Pavan nº 222, Bairro Centro, na cidade de Cerqueira César/SP CEP: 18760-015, inscrita no CNPJ nº 04.711.274/0001-40, com Inscrição Estadual nº 263.062.487.119, aqui representada por **MAURICIO BORGES MARIANO DE OLIVEIRA**, portador da CIRG nº 16.791.777 e inscrita (o) no CPF/MF nº 112.200.478-80, residente e domiciliado (a) à Rua Olimpio Pavan nº 222, Bairro Centro, na cidade de Cerqueira César/SP CEP: 18760-015.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de galões, garrafas e copos de água para diversos setores, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário, os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500 galões de 20 litros	Galões de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrafões transparentes com tampa de pressão e	Cristal	12,90	6.450,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

		com tampa de pressão e lacre, com data de envase não superior a 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega.			
02	500 pacotes com 12 unidades	Embalagens de água mineral, sem gás, em garrafa PET, tampa c/ rosca e lacre, em embalagens com 12 (doze) unidades, de 510 ml.	Cristal	15,00	7.500,00
03	500 caixas com 48 unidades	Água mineral sem gás de 200 ml.	Cristal	55,00	27.500,00
04	200 galões de 20 litros	Galão de 20 litros completo (água + garrafão), sem gás, inodora, insípida, em garrafões transparentes com tampa de pressão e lacre, com data de envase não superior a 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega.	Cristal	40,00	8.000,00

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

- 3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes
- 3.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 3.3.** A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 4.1.** A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá **ao Sr. Jorge Aparecido Lopes, Secretário de Governo e Administração**

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 5.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 5.1.1.** O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.
 - 5.1.2.** No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.2.1.** O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").
- 5.2.2.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
- 5.2.3.** Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.2.4.** Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 14.
- 5.3** Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.
- 5.4** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.
- 5.5** A detentora será obrigada a realizar entrega na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

- 5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.5, além do total registrado.
- 5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
- 5.8. O compromisso de fornecimento do **objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.9.1. A celebração do compromisso de entrega e fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
- 5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.
- 5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.
- 5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- 5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.
- 5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.
- 6.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.
- 6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.
- 6.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.
- 6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**
- 7.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;
- 7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.
- 7.7. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

- 8.1. A empresa vencedora deverá efetuar a reposição dos galões de água em até 02 (duas) horas após a solicitação da secretaria requisitante, no local informado pela mesma. Com relação aos copos e garrafas de água mineral a empresa deverá efetuar a entrega no local pela secretaria requisitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.



Jorge Aparecido Lopes
Secretário de Governo e Administração



Mauricio Borges Mariano de Oliveira
Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: Mauricio Borges Mariano de Oliveira

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 019/2025

OBJETO: Registro de preços para é eventual aquisição de galões, garrafas e copos de água para diversos setores.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 24 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

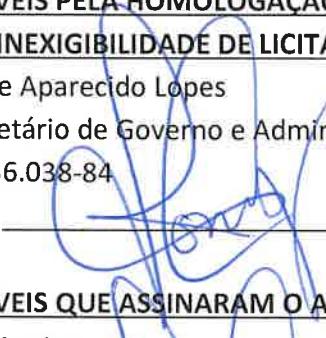
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: 

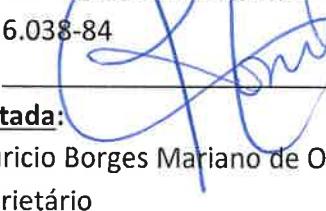
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Mauricio Borges Mariano de Oliveira

Cargo: Proprietário

CPF: 112.200.478-80

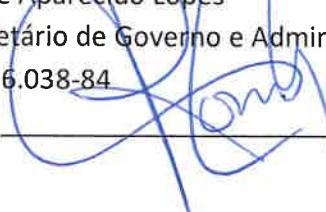
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: 

Memorando 28- 711/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2025 às 15:49:28

Anexo as cotações recebidas.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

orc_galao_copo_agua.pdf

Pedido de cotação - Garrafão e copo de água mineral

 De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cc) <brunohcgalera@hotmail.com>, <ismael.bets@terra.com.br>, <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, <bsasolucoesintegradas@gmail.com>, <juliano@rdalimentos.com.br>, <adolfonasciutti@gmail.com>, <soretocomercial@gmail.com>, <hamburgueriamperio@gmail.com>, <licitacoes@boavistafoods.com.br>, <cassia.distribuidora@hotmail.com>, [14 mais...](#)
Data 2025-03-12 13:36

 TERMO_DE_REFERENCIA_AGUA_docx.pdf (~146 KB)  modelo cotação.docx (~12 KB)

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.**, conforme termo de referência em anexo.

* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente,

--
--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

RE: Pedido de cotação - Garrafão e copo de água mineral

 **De** bruno henrique galera <brunohcgalera@hotmail.com>
Para luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-03-19 10:32

bom dia, segue preços de água.

galão retornável 20lt - \$12,90
galão 20lt completo- 40,00 (vasilhame)
agua 300ml \$1,25

att Bruno Galera / 13-996289157

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de março de 2025 08:26

Para: Brunohcgalera <brunohcgalera@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Pedido de cotação - Garrafão e copo de água mineral

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.**, conforme termo de referência em anexo.

* **FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

--

--

LucieLen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

--

-

RE: URGENTE -Fwd: Pedido de cotação - Garrafão e copo de água mineral



De reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Para luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-03-25 14:18

COTAÇÃO CAJATI AGUA.pdf (~437 KB)

Boa tarde

Segue em anexo a Cotação.

Att

Reginaldo

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 13:06
Assunto: URGENTE -Fwd: Pedido de cotação - Garrafão e copo de água mineral

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.**, conforme termo de referência em anexo.

* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente,

--

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

COTAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AO

SETOR DE COMPRAS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Galão	550	R\$ 32,50	R\$ 17.875,00
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Galão	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00

3	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco	9610	R\$ 1,45	R\$ 13.934,50
---	---	--------	------	----------	---------------

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS.

Registro, 25 de Março de 2025.



CNPJ: 25.126.626/0001-70
R.A. Distribuidora de
Produtos Eireli - ME
 Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
 Registro/SP - CEP: 11.900-000

R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70

RE: Pedido de cotação - Garrafão e copo de água mineral

 **De** Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>
Para luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-03-14 14:59

 modelo cotação(1).docx (~17 KB)

Boa tarde, segue em anexo a cotação solicitada!

Att,

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de março de 2025 13:36

Assunto: Pedido de cotação - Garrafão e copo de água mineral

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

--

--

Luciellen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

NOME DA EMPRESA: MERCADO LIMA-CAJATI SP
 CNPJ DA EMPRESA: 05.461.935/0001-99
 TELEFONE E E-MAIL: (38542062/ mercadolima@hotmail.com)

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Galão	550	R\$ 42,00	R\$ 23.100,00
02	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Galão	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
03	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco	9610	R\$ 2,00	R\$ 19.220,00

Proc. Administrativo 1- 348/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/04/2025 às 17:16:02

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabela_cotacao_agua.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	14/04/2025 13:35:29	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A3E8-AAFF-F30F-3849**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Cajati/SP, 11 de abril de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R.A Distribuidora de Produtos Eirelli -ME CNPJ: 25.126.626/0001-70		Mercado Lima CNPJ: 05.461.935/0001-99		Supermercado Bico do Pato CNPJ: 01.220.666/0001-18		PNCP - ATA		Banco de Preços		Valor estimado (MEDIANA)	
				VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UNID.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Galão	600	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00	R\$ 12,90	R\$ 645,00	R\$ 12,90	R\$ 645,00	R\$ 14,66	R\$ 733,00	R\$ 14,66	R\$ 733,00
3	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco	9610	R\$ 1,45	R\$ 13.934,50	R\$ 2,00	R\$ 19.220,00	R\$ 1,25	R\$ 12.012,50	R\$ 2,99	R\$ 28.733,90	R\$ 1,50	R\$ 14.415,00	R\$ 1,50	R\$ 14.415,00
TOTAL GERAL				R\$ 34.229,50		R\$ 45.220,00		R\$ 36.657,50		R\$ 53.378,90		R\$ 38.548,00		R\$ 39.148,00	

*Pesquisa realizada nas plataformas Banco de Preço e Portal de Contas Públicas no desp. 27 do Memo.711/2025 1 Doc

*Cotações com os fornecedores no desp. 28. Memo. 711/2025 1Doc

*Para a estimativa final de preço, foi utilizado a mediana dos valores.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3E8-AAFF-F30F-3849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/04/2025
13:35:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3E8-AAFF-F30F-3849>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 2- 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2025 às 17:22:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_4407_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 1 / 2

Requisição: 4407 **Ano:** 2025 **Data:** 11/04/2025 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 257 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./ Var.: 110.0000

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre. O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas. Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável. Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários. Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati. Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente. Secretaria de Esportes: A aquisição de água é fundamental para atender às necessidades dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte. A Secretaria promove campeonatos e torneios em diversas modalidades, envolvendo atletas, equipe técnica e público participante. O fornecimento adequado de água é essencial para garantir a hidratação dos participantes, contribuindo para a segurança, bem-estar e bom desempenho dos atletas durante as competições. A aquisição visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades esportivas promovidas pelo município. Secretaria de Cultura: A aquisição de água é essencial para a realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura. Durante eventos, apresentações artísticas, oficinas culturais e outras atividades, a disponibilidade de água potável é necessária para atender artistas, organizadores e o público em geral. O fornecimento de água contribui para o conforto e bem-estar dos participantes, garantindo o sucesso das iniciativas culturais promovidas pelo município. Gabinete: A disponibilização de água é fundamental para assegurar a qualidade dos atendimentos diários aos municípios. Além disso, durante as reuniões, a presença de água representa um elemento essencial de hospitalidade, proporcionando conforto aos participantes e contribuindo para a manutenção da atenção e disposição. Dessa forma, promove-se um ambiente mais produtivo e profissional. TR no despacho 26-711/2025 1DOC. Memorando Eletrônico nº 711/2025 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	600.000000	GL	28.07415	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 2 / 2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
2	50.000000	GL	28.07416	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
3	9.610.000000	FR	28.07417	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

CAJATI, 11 de Abril de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A71-E8C7-2BD4-8726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2025 17:22:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A71-E8C7-2BD4-8726>

Proc. Administrativo 3- 348/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2025 às 17:24:30

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

[certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf](#)

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/04/2025 17:24:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **488C-78AB-AAC8-32D0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/ 2025 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 31/2025, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 11 de abril de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 488C-78AB-AAC8-32D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2025 17:24:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/488C-78AB-AAC8-32D0>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 4- 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2025 às 17:25:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_488C78ABAAC832D04ABB8AD2_proc_administrativo_3_348_2025_assinado_versaoImpressao.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE0D-524F-C3A3-8330

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2025 17:25:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE0D-524F-C3A3-8330>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/ 2025 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 31/2025, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 11 de abril de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 488C-78AB-AAC8-32D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2025 17:24:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/488C-78AB-AAC8-32D0>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 5- 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2025 às 17:26:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 600/2025

Exercício: 2025
Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 31/2025

Objeto da Compra:

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 11 de Abril de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34D0-9C2E-A3C2-CCFF> e informe o código 34D0-9C2E-A3C2-CCFF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34D0-9C2E-A3C2-CCFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2025 17:27:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34D0-9C2E-A3C2-CCFF>

Proc. Administrativo 6- 348/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/04/2025 às 08:16:17

Bom dia! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf
declaracao_prosseguiamento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	14/04/2025 10:01:07	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7592-E8BE-C3CC-A5B4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2025

AUTORIZAÇÃO

Página: 1 / 1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, para Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 14 de abril de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2025

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 4407/2025 – Ano: 2025 – Data: 11/04/2025

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 14 de abril de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7592-E8BE-C3CC-A5B4> e informe o código 7592-E8BE-C3CC-A5B4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7592-E8BE-C3CC-A5B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/04/2025 10:01:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7592-E8BE-C3CC-A5B4>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 7- 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 14/04/2025 às 12:07:33

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 14 de abril de 2025.

DO :DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 348/ 2025 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO N.º 31/ 2025

OBJETO: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/ 2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDC9-E819-5C1F-8C29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/04/2025 12:07:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDC9-E819-5C1F-8C29>



Prefeitura
CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 8- 348/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/04/2025 às 12:10:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 348/2025 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2025, que trata da Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
memorando_protocolo_portaria_pregao_31_2025.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 14 de abril de 2025.

Portaria nº 698 / 2025

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 348/ 2025 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 31/ 2025, que trata da Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), **sendo:**

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Gustavo Henrique Martins Cordeiro, Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi e Leandro de Moraes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AAD-EE0D-A2AE-23BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/04/2025 12:10:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0AAD-EE0D-A2AE-23BE>

Proc. Administrativo 9- 348/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/04/2025 às 12:14:12

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM

Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 348/2025 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2025, que trata da Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_698_2025_PE_31_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	14/04/2025 14:16:09	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	14/04/2025 14:24:01	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B03-054F-34A3-5629**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTRARIA Nº 698/ 25

Cajati/ SP, 14 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 31/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 348/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Gustavo Henrique Martins Cordeiro;
- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de abril de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B03-054F-34A3-5629> e informe o código 1B03-054F-34A3-5629





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B03-054F-34A3-5629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/04/2025 14:16:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/04/2025 14:23:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B03-054F-34A3-5629>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 10- 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 08:34:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_31_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F999-303C-7F81-69CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 08:34:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F999-303C-7F81-69CA>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2025 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

348

Objeto

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Resumo

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Vídeo Aula





Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 11- 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2025 às 08:35:59

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
CERTIFICADO_HANNA.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E44-1AA1-1759-1A75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 08:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E44-1AA1-1759-1A75>

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públcos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públcos

 NEGÓCIOS
PÚBLICOS



FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso



CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022